

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
1 de 219


**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO INICIAL								
1	Revisão da Tabela do Laboratório de Práticas de Campo (páginas 98 a 101) devido à atualização de legislação; Alteração do Objetivo e Fundamentação Legal (páginas 6 e 7); Atualização do Quadro Resumo dos Adicionais (página 177).								
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	04/07/2019	28/04/2021							
ÁREA	DGPE	DGPE							
EXECUÇÃO	Gercica, Anderson	Gercica							
VERIFICAÇÃO	Cesar	Pollyanna, Cesar, Anderson, Tathyanna							
APROVAÇÃO	Socorro	Emmanuel							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 2 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Este laudo foi elaborado para subsídio à análise da concessão de:

- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE;
- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE;
- ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE;
- GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS.

CONTROLE DAS REVISÕES				
Rev. nº	Descrição Sumária	Responsável	Assinatura	Data
01	Emissão Inicial para Aprovação	Gercica Cristina Gomes de Macêdo Engenheira de Segurança do Trabalho SIAPE 2341058 CREA-PE 181294306-7		28/04/21
		Anderson Leonardo Santana da Silva Técnico em Segurança do Trabalho SIAPE 3007027		
		Amauri Cesar de Oliveira Técnico em Segurança do Trabalho SIAPE: 2318825		
		Tathyanna Kelly de Macêdo Furtado de Oliveira Técnica em Segurança do Trabalho SIAPE: 3143691		
		Pollyanna Ximenes Oliveira Bezerra Engenheira de Segurança do Trabalho SIAPE: 3050627 CREA-PE 181851394-3		
	Aprovação do Laudo	Emmanuel de Freitas Júnior Diretor de Gestão de Pessoas-DGPE SIAPE: 2580970		
Ciência	Mauro de Souza Leão França Diretor Geral do Campus SIAPE: 53784			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
3 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PERNAMBUCO– IFPE

Endereço

Fazenda Terra Preta, S/N – Zona Rural, Vitória de Santo Antão/PE | CEP: 55600-000

CNPJ

10.767.239/0004-98

Nº. CNAE

Descrição CNAE

85.41-4-00 Educação profissional de nível técnico

85.31-7-00 Educação superior - graduação

85.42-2-00 Educação profissional de nível tecnológico

Número total de Servidores do IFPE

160

Grau de Risco


02 (Dois)

Horário de funcionamento

07h00 às 22h00 [segunda a sexta-feira]


Local (is) da coleta de dados

Campus Vitória de Santo Antão – Vitória de Santo Antão - PE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 4 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO	6
2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
3 – DEFINIÇÕES	9
3.1. Atividades e Operações Insalubres	9
3.2. Agentes de Riscos Ambientais	9
3.2.1. Agentes Físicos	9
3.2.2. Agentes Químicos	9
3.2.3. Agentes Biológicos	10
3.3. Tempo de Exposição	10
3.4. Limites de Tolerância	11
3.5. Atividades e Operações Perigosas	13
3.6. Equipamento de Proteção Individual – EPI	14
3.7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC	14
4 – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	15
5 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	16
6 – RESPONSABILIDADES	18
7 – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL	18
8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
SETOR AVALIADO: COORDENAÇÃO GERAL DE PRODUÇÃO	21
SETOR AVALIADO: ABATEDOURO DE ANIMAIS	23
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALIMENTOS ..	29
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE CARNES E DERIVADOS	36
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DA MANDIOCA E DERIVADOS (CASA DE FARINHA)	39
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE CANA-DE AÇÚCAR E DERIVADOS	46
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DA MASSAS ALIMENTÍCIAS	52

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA, LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E GÊNESE	66
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA	69
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FITOPATOLOGIA	72
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO	76
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MUDAS	81
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE SEMENTES	85
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO	89
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE FÍSICA, MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA	94
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE CAMPO	98
SETOR AVALIADO: UNIDADE PRODUTIVA SILAGEM	102
SETOR AVALIADO: BOVINOCULTURA E ESTÁBULOS	111
SETOR AVALIADO: UNIDADES EDUCATIVAS DE BAIAS DE SUINOCULTURA, APRISCO, AVICULTURA E COELHÁRIO	116
SETOR AVALIADO: SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	131
SETOR AVALIADO: SETOR DE TRANSPORTE E VIGILÂNCIA - OFICINA MECÂNICA	144
SETOR AVALIADO: SETOR DE TRANSPORTE E VIGILÂNCIA	148
SETOR AVALIADO: ENFERMARIA	153
SETOR AVALIADO: DIREÇÃO GERAL	160
SETOR AVALIADO: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL (DDE)	162
SETOR AVALIADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (DAP)	170
QUADRO RESUMO DOS ADICIONAIS	177
CONTROLE DE REVISÕES E ALTERAÇÕES	178
ANEXO A: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	179
ANEXO B: FISPQ	181

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

1 – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito do Instituto Federal de Pernambuco, Campus Vitória, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.

Além disso, este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo também revisar a concessão do adicional de insalubridade para o agente físico calor, devido a publicação da Portaria nº 1.359, de 09/12/2019, que modificou o anexo 3 da Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.


De acordo com o item 1.1.1 do Anexo 3 da NR 15 do MTE, as atividades ocupacionais realizadas a céu aberto com exposição a fonte natural (sol) não serão mais enquadradas como insalubres:

1.1 O objetivo deste Anexo é estabelecer critério para caracterizar as atividades ou operações insalubres decorrentes da exposição ocupacional ao calor em ambientes fechados ou ambientes com fonte artificial de calor.

1.1.1 Este Anexo não se aplica a atividades ocupacionais realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor. (Anexo 3 da NR 15 do MTE, 2019).

Sendo assim, deve ser considerada a análise deste Laudo para o setor Laboratório de Práticas de Campo, que não será mais enquadrado como insalubre em relação ao agente físico calor, para atividades realizadas a céu aberto sem fonte artificial de calor, de acordo com o novo critério supracitado. Logo, o adicional de insalubridade dos servidores referente a esse ambiente para esse agente, deve ser cessado a partir da data da emissão deste laudo, permanecendo apenas a caracterização por insalubridade devido a outro agente, caso seja aplicável.

Para os demais setores com exposição ao Calor proveniente de fontes artificiais (laboratório de processamento da mandioca e derivados, laboratório de processamento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

de cana-de-açúcar e derivados e setor de alimentação e nutrição), permanecem com a mesma avaliação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Orientação Normativa nº 04, de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- As Normas Regulamentadoras – NRs – do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), instituídas pela Portaria Ministerial nº 3.214/78 do MTPS;
- Portaria nº 1.359, de 09/12/2019 que altera o anexo 3 da Norma Regulamentadora nº 15;
- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- Norma CNEN-NN-3.01, Setembro/2011 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
8 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989 – Regulamenta a concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;
- Portaria nº 518 de 04 de abril de 2003 – Adota como atividades de risco em potencial concernentes a radiações ionizantes ou substâncias radioativas, o "Quadro de Atividades e Operações Perigosas", aprovado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN;
- E demais normas, leis, decretos ou similares, caso necessário.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 9 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

3 – DEFINIÇÕES

3.1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

3.2. Agentes de Riscos Ambientais


Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, tenham capacidade de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

3.2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, em sua atividade laboral, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, infrassom e ultrassom (item 9.1.5.1 da NR-9).

3.2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 10 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

3.2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9), que efetivamente forem encontrados no ambiente de trabalho e que estejam diretamente relacionados com a exposição ocupacional a estes microrganismos, capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, tempo de exposição ou pela própria natureza do trabalho.

3.3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Orientação Normativa MPDG/SGPRTS Nº 4/2017:


[...]

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

[...]

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 11 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

3.4. Limites de Tolerância

É o nível de concentração ou intensidade máxima ou mínima que, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente ambiental, é possível existir no ambiente de trabalho sem causar danos à saúde dos trabalhadores durante sua vida laboral.

Segundo a NR-15, são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

1. Acima dos Limites de Tolerância (LT) previstos nos Anexos nº 1 (Ruído Contínuo ou Intermitente), 2 (Ruído de Impacto), 3 (Calor Radiante), 5 (Radiações Ionizantes), nº 6 (Pressões Anormais), 8 (Vibrações), 11 (Agentes Químicos) e 12 (Poeiras Minerais). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUANTITATIVA, no local de trabalho, com a utilização de aparelhos de medição específicos para cada agente insalubre, para auferir se os correspondentes limites de tolerância específicos, fixados pela NR-15, foram extrapolados.
2. Pela inspeção realizada no local de trabalho com fundamento previsto nos Anexos 7 (Radiação não ionizantes), 9 (Frio), 10 (Umidade), 13 (Operações com Agentes Químicos), 14 (Riscos Biológicos). Para se caracterizar a exposição insalubre em relação a esses agentes, faz-se necessário realizar AVALIAÇÃO QUALITATIVA, no local de trabalho, e a comparação com a relação das atividades insalubres informadas pelo MTE, presentes na Norma Regulamentadora.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Tabela 1: GRAUS DE INSALUBRIDADE

Anexo	Atividades ou operações que exponham o trabalhador	Percentual
1	Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo.	10 %
2	Níveis de ruído de impacto superiores aos limites de tolerância fixados nos itens 2 e 3 do Anexo 2.	10 %
3	Exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2.	10 %
4	(Revogado pela Portaria MTE n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990).	
5	Níveis de irradiações ionizantes com radioatividade superior aos limites de tolerância fixados nas normas da CNEN.	20%, 10% ou 5%
6	Pressões Anormais.	20%
7	Radiações não ionizantes consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
8	Vibrações consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
9	Frio considerado insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
10	Umidade considerada insalubre em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	10%
11	Agentes químicos cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro 1.	20%, 10% ou 5%

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

12	Poeiras minerais cujas concentrações sejam superiores aos limites de tolerância fixados neste Anexo.	20%
13	Atividades ou operações, envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.	20%, 10% ou 5%
14	Agentes biológicos.	20% ou 10%

Fonte: ON nº 4 e adaptado da NR 15.

3.5. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da Norma Regulamentadora Nº 16 (NR-16), do Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:

I - Inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;

II - Roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Incluído pela Lei nº 12.740/2012).

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:


Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial. (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.885, de 02 de dezembro de 2013);

Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica;

Anexo 5: Atividades perigosas em motocicleta: (Aprovado pela Portaria MTE n.º 1.565, de 13 e outubro de 2014).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 14 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021


Anexo (*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas (Adotado pela Portaria GM 518/2003).

3.6. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação do EPI.

3.7. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

EPC é todo dispositivo destinado a proteger a saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de capela para produtos químicos ou biológicos, entre outros.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

4 – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS


Conforme a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Art. 68. “Os servidores que trabalhem com **habitualidade** em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.” (Grifo nosso).

Ainda com fulcro na Orientação Normativa MPDG/SGPRTS Nº 4/2017:

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Orientação Normativa, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado nos termos das Normas Regulamentadoras (NR) nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978.

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já pericidados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Devido a solicitação do Ministério do Planejamento de atualização do sistema até dezembro/2018 no módulo de concessões dos adicionais do Siapenet estão cadastrados os laudos referentes às visitas técnicas re

alizadas nos meses de abril, maio e junho de 2018. A data da emissão deste documento é referente a finalização do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade físico, ao qual será disponibilizado para as Coordenações do Campus Vitória de Santo Antão.

5 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão.

Segundo a Orientação Normativa MPDG/SGPRTS Nº 4/2017:


Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 17 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

O Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, em seu Art. 3º “Os adicionais a que se refere este Decreto **não** serão pagos aos servidores que:

I - No exercício de suas atribuições, fiquem expostos aos agentes nocivos à saúde apenas em **caráter esporádico ou ocasional**; ou

II - Estejam distantes do local ou deixem de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional. ” (Grifo nosso).

Segundo a Orientação Normativa MPDG/SGPRTS Nº 4/2017:


“Art. 11. **Não geram direito** aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

I - Em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas **seja eventual ou esporádica**;

II - Consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não **há obrigatoriedade** e habitualidade do contato;

III - que são **realizadas em local inadequado**, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor **ocupe função de chefia ou direção**, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.” (grifo nosso).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

6 – RESPONSABILIDADES

Conforme determina a Orientação Normativa MPDG/SGPRTS Nº 4/2017:

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.


Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

7 – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nas unidades periciadas. O método de avaliação pericial qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2, (*), 3, 4 e 5 da NR-16, e ainda na Orientação Normativa MPDG/SGPRTS Nº 4/2017, sendo necessária a avaliação quantitativa nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos para definição da insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta avaliação consistiu em:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

1. Avaliar *in loco* a estrutura física e organizacional da Instituição, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, *campus* – Vitória;
2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:
 - a) Contato com o agente nocivo à saúde;
 - b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
 - c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos do IFPE quando houver alteração dos riscos ambientais, que reavaliará as condições de exposição ocupacional, mediante a elaboração de novo laudo.
- b) **Servidores:** os servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade, Irradiação Ionizante ou a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.
- c) **Recursos Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos do IFPE realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
20 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)


Nº: 001/2021

**CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA/
AGROINDÚSTRIA/ ZOOTECNIA**

BACHARELADO EM AGRONOMIA

LICENCIATURA EM QUÍMICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 22 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 001/2021
(Decreto Nº 97.458/1989)			

Coordenador Agroindústria - Técnico em Agropecuária	Realiza a gestão administrativa.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Coordenador Zootecnia - Auxiliar em Agropecuária	Realiza a gestão administrativa.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	6NA	NA	NA	NA	NA
Assistente em Administração/ Técnico em Laboratório/Técnico em Agropecuária/ Veterinário/ Auxiliar em Agropecuária	Auxiliar nas atividades administrativas do setor.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	6NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

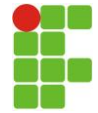
Folha
24 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

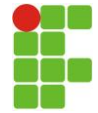
Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	NA	NA		Resíduos de animais deteriorados	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Laboratório	Apoiar os docentes nas atividades práticas relacionadas ao abate dos animais de pequeno, médio e grande porte; acompanhar a sangria, evisceração e realizar o beneficiamento das carnes				Resíduos de animais deteriorados												
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.				Resíduos de animais deteriorados												

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal. Fomentar produção animal. Elaborar laudos, pareceres e atestados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				Resíduos de animais deteriorados										
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas. Realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA			Resíduos de animais deteriorados	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 14, as atividades são desenvolvidas pelos cargos expostos a agentes biológicos existentes no ambiente laboral em trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais); Resíduos de animais deteriorados. 														

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 26 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- Fornecer de botas de borracha antiderrapante, macacão de proteção impermeável, óculos de proteção ampla visão, touca, máscara descartável, luvas de procedimentos e luvas nitrílicas. Manter ambiente, limpo e organizado;
- Variação postural (alternância de atividades) e manutenção e aquisição de lâmpadas.
- Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado. Fazer projeto de incêndio para dimensionamento do tipo de equipamentos correto para o ambiente.

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos;
- Utilizar luva de malha de aço para realização de cortes dos animais;
- Substituir piso por material lavável e antiderrapante e substituir grades das canaletas;
- Utilizar calçado fechado. Disponibilizar local para realização de assepsia dos servidores. Realizar reforma no local para atendimento a NR36.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
27 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
28 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 29 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
Nº: 001/2021				

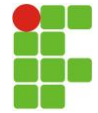
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ALIMENTOS

Informações prestadas por: Ilsa Cunha Barbosa Leite, SIAPE: 1899536; Mikerlane Vasconcelos de Santana, SIAPE: 2747071.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE								PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Técnico de Laboratório	Preparar as soluções químicas; preparar os equipamentos e separar os reagentes e vidrarias que serão usados nas práticas laboratoriais; lavar e guardar toda vidraria usada durante as aulas; receber, armazenar e arrumar reagentes, vidrarias e equipamentos, etc.	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Docente	Ministrar aulas práticas no laboratório de físico-química de alimentos.	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:</p> <p>OPERAÇÕES DIVERSAS :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação e manipulação de ácido oxálico, nítrico sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico; • Fabricação e manuseio de álcalis cáusticos: hidróxido de potássio, hidróxido de sódio e óxido de cálcio; • Manipulação de cromatos e dicromatos. 															
Observação:																
<ul style="list-style-type: none"> • Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade. 																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 31 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

- Durante a jornada de trabalho dos servidores há a necessidade de manipulação frequente com produtos químicos como o ácido sulfúrico e o hidróxido de sódio, além de outros produtos químicos utilizados pelos servidores na preparação das aulas práticas.
- Existem equipamentos de proteção coletiva no laboratório como a capela de exaustão de produtos, porém é necessário que algumas atividades sejam realizadas na bancada ou utilizando os equipamentos presentes no Laboratório.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas; • Variação postural (alternância de atividades), manutenção dos aparelhos de ar condicionado e nas capelas e manutenção e aquisição de lâmpadas; • Utilizar luva de procedimento para manipulação com as vidrarias. Fornecer luvas de proteção térmica; • Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado, fora da sala de aula; • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. • Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. | <ul style="list-style-type: none"> • Embutir e proteger as fiações elétricas; • Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos; • Armazenamento de produtos químicos em locais adequado e fracionados em embalagem adequada rotulada e sinalizada; • Instalar lava olhos e chuveiro de emergência. Disponibilizar extintor de incêndio tipo CO2. |
|--|--|

LEGENDA

F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

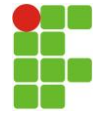
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 32 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

--	--	--	--

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2019

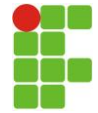


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 33 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS DE ALIMENTOS

Informações prestadas por: Mikerlane Vasconcelos de Santana, SIAPE: 2747071.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Técnico de Laboratório	Preparo e acompanhamento das aulas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Ministra aulas práticas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Sobre os produtos químicos encontrados (água, caldo, glicose, lactose, peptona, triptona) não se encontram na lista de produtos químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância, Anexo 11, ou por inspeção no local de trabalho, Anexo 13. Dessa forma não</p>															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 34 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

existe embasamento legal para a caracterização da atividade como insalubre. Além disso, os produtos utilizados não têm uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4), sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Realizar manipulação de microrganismo na capela. Fornecer luvas para procedimentos, jaleco de manga longa, calçado de segurança, óculos de proteção hermeticamente fechados e máscara semifacial N-95; • Variação postural (alternância de atividades), manutenção dos aparelhos de ar condicionado e nas capelas. Manutenção e aquisição de lâmpadas; • Utilizar luva de procedimento para manipulação com as vidrarias. Fornecer luvas de proteção térmica; | <ul style="list-style-type: none"> • Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado, fora da sala de aula; • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões; • Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos. Armazenamento de produtos químicos em locais adequado e fracionados em embalagem adequada rotulada e sinalizada. Disponibilizar extintor de incêndio tipo CO2. |
|---|---|

LEGENDA

F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
35 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)


Nº: 001/2021

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 37 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

Docente	Ministrar aulas práticas no laboratório de carnes e derivados.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Com relação ao agente Físico Ruído, os limites de tolerância não foram ultrapassados associados ao tempo de exposição, de acordo com o anexo 1 da NR-15.</p> <p>Os produtos químicos utilizados não têm uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4), sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.</p>															
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado				LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante				E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo							
Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Medidas de controle a serem adotadas

- Fornecer de botas de borracha antiderrapante, óculos de proteção amplavisão, avental impermeável, touca, máscara descartável e luvas nitrílicas. Manter ambiente, limpo e organizado.
- Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas;
- Utilizar luva de malha de aço para realização de cortes das carnes.

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos;
- Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12. Realizar rearranjo dos equipamentos, sinalizar o piso entre as máquinas e equipamentos, delimitar zona de circulação.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
39 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DA MANDIOCA E DERIVADOS (CASA DE FARINHA)

Informações prestadas por: Geraldo Magela de Souza Costa, SIAPE: 48857; Djalma Vitorino da Costa Filho, SIAPE: 2776914.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Técnico de Laboratório	Apoiar os docentes nas atividades práticas relacionadas ao processamento da mandioca.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
40 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

	Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.														
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas. Realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de Fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 do MTE**, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, considerado insalubre em decorrência de medição quantitativa realizada no local de trabalho, o limite de tolerância foi ultrapassado.

Local Avaliado	Nível encontrado em dB	Limite de tolerância permitido NR 15 (tempo)	Tempo de exposição do servidor	Dose do Ruído	Consideração Técnica
Laboratório de processamento da mandioca	98	1 hora e 15 minutos	1 horas	0,8	Nível de Ação

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.

CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15
CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Fundamento Legal

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 42 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 001/2021
(Decreto Nº 97.458/1989)			

Local: Casa de Farinha				Horário: 13:10 às 14:10			
Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca THERMODIN, Modelo TD-500, Nº Série 17045034, BP: 223675				Dia: 22/05/2018			
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.							
Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 2,20 metros, sem carga solar direta, com ventilação artificial por ventiladores, com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.							
Ciclo de trabalho: Observamos 03 ciclos de trabalho: 25 minutos no 1º ciclo, 25 minutos no 2º ciclo e 10 minutos no 3º ciclo = 60 minutos.							
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes do forno automático.							
MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE							
Local	Indicador	Leitura dos Termômetros (em Graus Celsius)				Tempo	IBUTG calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Desintegrador	IBUTGI	27,6	28,1	27,4	28,9	25	27,61
Forno automático	IBUTGI	34,8	40,8	32,3	34,1	25	34,85
Sala Administrativa	IBUTGI	24,4	27,6	23,0	27,9	10	24,38
IBUTG Médio							30,1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
43 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)

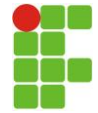
Local	Descrição da Atividade	Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)
Desintegrador	De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	25	220
Forno automático	Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	25	300
Sala Administrativa	Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	10	125
Taxa Metabólica Média			238

Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15

ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO

Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:

Local	Indicador	IBUTGI (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO
Casa de Farinha	IBUTGI	30,1	238	28,5	LT ultrapassado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 44 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade. Vale salientar que os adicionais não são cumulativos, de acordo com o artigo 193 da CLT. Logo, o **servidor**, deverá optar pelo adicional que deseja receber no ato da solicitação no formulário.


Medidas de controle a serem adotadas

- Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho. Fornecer protetor auditivo, luvas de proteção térmica, avental térmico e bota de segurança com biqueira de composite;
- Variação postural (alternância de atividades), manutenção e aquisição de lâmpadas, melhorar a climatização do local, instalando exaustores e realizar manutenção periódica das máquinas e equipamento

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos;
- Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12. Realizar rearranjo dos equipamentos, sinalizar o piso entre as máquinas e equipamentos, delimitar zona de circulação;
- Disponibilizar um mexedor maior, para utilização no forno automático.

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 45 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
46 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

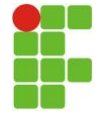
Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE CANA-DE AÇÚCAR E DERIVADOS

Informações prestadas por: Djalma Vitorino da Costa Filho, SIAPE: 2776914.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único	
Técnico de Laboratório	Auxiliar nas aulas práticas.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.

CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15	
CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
Local: Oficina Destilados	Horário: 14:20 às 15:20
Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca THERMODIN, Modelo TD-500, Nº Série 17045034, BP: 223675	Dia: 22/05/2018
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.	
Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 4,00 metros, sem carga solar direta, com ventilação artificial por ventiladores, com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.	
Ciclo de trabalho: Observamos 03 ciclos de trabalho: 25 minutos no 1º ciclo, 25 minutos no 2º ciclo e 10 minutos no 3º ciclo = 60 minutos no mesmo ambiente.	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
49 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

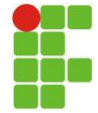
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes do forno a lenha.

MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE

Local	Indicador	Leitura dos Termômetros (em Graus Celsius)				Tempo	IBUTG calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Preparação do caldo	IBUTGI	28,7	30,8	27,7	28,7	25	28,63
Forno	IBUTGI	34,9	36,0	34,3	31,9	25	34,81
Sala Administrativa	IBUTGI	24,4	27,6	23,0	27,9	10	24,38
IBUTG Médio							30,5

MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)

Local	Descrição da Atividade	Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)
Preparação do caldo	Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	25	300
Forno	Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	25	300
Sala Administrativa	Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	10	125
Taxa Metabólica Média			271

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

	Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15					
	ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO					
	Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:					
	Local	Indicador	IBUTGI (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO
	Oficina Destilados	IBUTGI	30,5	271	27,5	LT ultrapassado
Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.						
Medidas de controle a serem adotadas						
<ul style="list-style-type: none"> Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho. Fornecer protetor auditivo, luvas de proteção térmica, avental térmico, mangote térmico e bota de segurança com biqueira de composite; Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12. 			<ul style="list-style-type: none"> Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos; Disponibilizar um mexedor maior, para utilização no forno automático; 			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 51 de 219
<p align="center">LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO</p> <p align="center">(Decreto Nº 97.458/1989)</p>			<p align="right">Nº: 001/2021</p>

- Manter ambiente, limpo e organizado. Utilizar calçado fechado.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante


E – Explosivo

NA – Não Aplicável

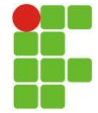
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 53 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

Docente	Ministra aulas teóricas e práticas; realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%;">Local Avaliado</th> <th style="width: 15%;">Nível encontrado em dB</th> <th style="width: 15%;">Limite de tolerância permitido NR 15 (tempo)</th> <th style="width: 10%;">Tempo de exposição do servidor</th> <th style="width: 10%;">Dose do Ruído</th> <th style="width: 25%;">Consideração Técnica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Laboratório de Processamento de Massas Alimentícias – Padaria – Raspador de coco</td> <td style="text-align: center;">90,4</td> <td>3 horas e 30 minutos</td> <td>10 minutos</td> <td style="text-align: center;">0,05</td> <td style="background-color: #00b050; color: white; text-align: center;">Abaixo LT</td> </tr> <tr> <td>Laboratório de Processamento de</td> <td style="text-align: center;">81,9</td> <td>8 horas</td> <td>10 minutos</td> <td style="text-align: center;">0,02</td> <td style="background-color: #00b050; color: white; text-align: center;">Abaixo LT</td> </tr> </tbody> </table>																Local Avaliado	Nível encontrado em dB	Limite de tolerância permitido NR 15 (tempo)	Tempo de exposição do servidor	Dose do Ruído	Consideração Técnica	Laboratório de Processamento de Massas Alimentícias – Padaria – Raspador de coco	90,4	3 horas e 30 minutos	10 minutos	0,05	Abaixo LT	Laboratório de Processamento de	81,9	8 horas	10 minutos	0,02	Abaixo LT
Local Avaliado	Nível encontrado em dB	Limite de tolerância permitido NR 15 (tempo)	Tempo de exposição do servidor	Dose do Ruído	Consideração Técnica																													
Laboratório de Processamento de Massas Alimentícias – Padaria – Raspador de coco	90,4	3 horas e 30 minutos	10 minutos	0,05	Abaixo LT																													
Laboratório de Processamento de	81,9	8 horas	10 minutos	0,02	Abaixo LT																													

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Massas Alimentícias – Padaria – Divisora de Pão					
---	--	--	--	--	--

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, não foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois não ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.

CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15	
CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	
Local: Padaria Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca THERMODIN, Modelo TD-500, Nº Série 17045034, BP: 223675	Horário: 13:25 às 14:25 Dia: 19/06/2018
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.	
Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, sem ventilação artificial, com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.	
Ciclo de trabalho: Observamos 02 ciclos de trabalho: 10 minutos no 1º ciclo e 50 minutos no 2º ciclo = 60 minutos.	
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes do fogão e forno combinado.	
MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
55 de 219


**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)


Local	Indicador	Leitura dos Termômetros (em Graus Celsius)				Tempo	IBUTG Calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Forno	IBUTGI	26,6	32,2	24,2	23,3	10	26,60
Bancada	IBUTGI	26,4	31,9	23,9	22,9	50	26,30
IBUTG Médio							26,4
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)							
Local	Descrição da Atividade					Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)
Forno	De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.					10	175
Bancada	De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.					50	150
Taxa Metabólica Média							154
Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15							
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO							
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 56 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 001/2021
(Decreto Nº 97.458/1989)			


	Local	Indicador	IBUTGI (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO
		Padaria	IBUTGI	26,4	154	30,5
Medidas de controle a serem adotadas						
<ul style="list-style-type: none"> Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho. Fornecer protetor auditivo, luvas de proteção térmica, avental térmico, mangote térmico e bota de segurança com biqueira de composite; Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas. Máscara com filtro mecânico para poeira; Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado. 				<ul style="list-style-type: none"> Varição postural (alternância de atividades), manutenção e aquisição de lâmpadas, melhorar a climatização do local, instalando exaustores e ventiladores. Realizar manutenção periódica das máquinas e equipamentos; Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos. Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12. Sinalizar o piso entre as máquinas e equipamentos, delimitar zona de circulação. 		
LEGENDA	F – Físico		LT – Limite de Tolerância		E – Explosivo	
	Q – Químico		I – Inflamáveis		NA – Não Aplicável	
	B – Biológico		EE – Energia Elétrica		NC – Não Conclusivo	
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado		RI – Radiação Ionizante			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 57 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Data da avaliação do ambiente laboral: 19 de junho 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 59 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
			Nº: 001/2021	

	atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.															
Docente	Ministra aulas práticas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Com relação ao agente Físico Ruído, os limites de tolerância não foram ultrapassados associados ao tempo de exposição, de acordo com o anexo 1 da NR-15.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 60 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões.
- Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas.
- Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos.
- Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12.

- Sinalizar o piso entre as máquinas e equipamentos, delimitar zona de circulação.
- Manter ambiente, limpo e organizado.
- Utilizar calçado fechado;
- Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
61 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

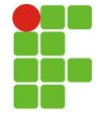
(Decreto Nº 97.458/1989)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 63 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
Nº: 001/2021				

	atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.															
Docente	Ministra aulas práticas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais. Com relação ao agente físico Ruído, os limites de tolerância não foram ultrapassados associados ao tempo de exposição, de acordo com o anexo 1 da NR-15.															

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Com relação ao agente físico Calor, os limites de tolerância não foram ultrapassados associados ao tempo de exposição, de acordo com o anexo 3 da NR-15.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. • Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. • Embutir e proteger as fiações elétricas. • Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos. | <ul style="list-style-type: none"> • Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12. • Sinalizar o piso entre as máquinas e equipamentos, delimitar zona de circulação. • Fornecer luvas de proteção térmica e avental térmico. • Manter ambiente, limpo e organizado. • Utilizar calçado fechado. |
|---|--|

LEGENDA

F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

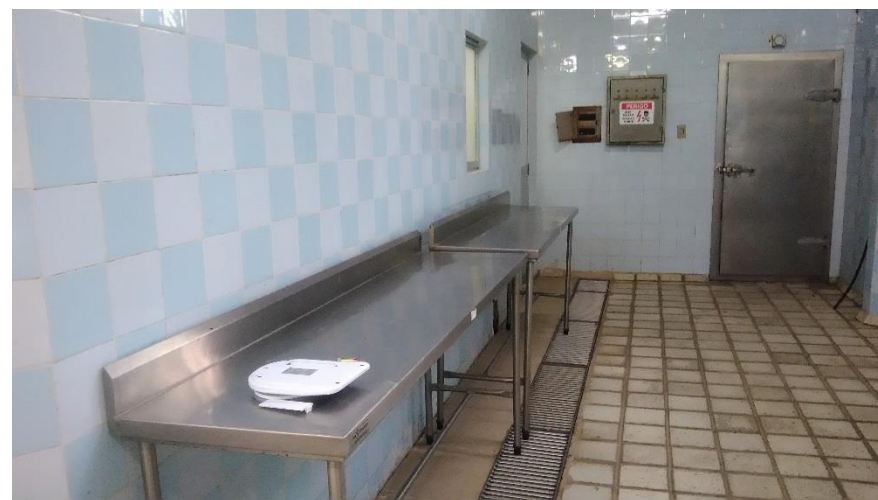
Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes


Revisão
01

Folha
65 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR					
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01		Folha 66 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)					
				Nº: 001/2021	

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA, LABORATÓRIO DE GEOLOGIA E GÊNESE

Informações prestadas por: Sandro Augusto Bezerra, SIAPE: 2567966.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Ministra aulas práticas.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal


Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Medidas de controle a serem adotadas

- Sinalização de tensão nas tomadas elétricas;
- Substituição das cadeiras e suporte de pés, fornecimento de mouse pad.
- Manutenção e aquisição de lâmpadas;

- Consertar porta;
- Melhorar acesso ao Laboratório;
- Realizar manutenção ou substituição dos ar condicionados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR


	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 67 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 68 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 69 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA

Informações prestadas por: Sandro Augusto Bezerra, SIAPE: 2567966.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE									PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Ministra aulas práticas de topografia.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> • Consertar teto da sala; 								<ul style="list-style-type: none"> • Ajeitar fiação exposta na sala. 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 70 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

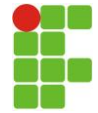
Revisão
01

Folha
71 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)


Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021


	vidrarias e equipamentos, etc.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Sobre os produtos químicos encontrados (ágar, caldo, glicose, lactose, peptona, triptona) não se encontram na lista de produtos químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância, Anexo 11, ou por inspeção no local de trabalho, Anexo 13. Dessa forma não existe embasamento legal para a caracterização da atividade como insalubre. Além disso, os produtos utilizados não têm uso habitual (aquela em que o servidor submetesse a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.</p>																		
Medidas de controle a serem adotadas																			
<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas; • Instalar lava olhos e chuveiro de emergência; • Colocar guarda-corpo na escada que dá acesso ao laboratório; 										<ul style="list-style-type: none"> • Realizar manipulação de microrganismo na capela; • Fornecer luvas para procedimentos, jaleco de manga longa, calçado de segurança, óculos de proteção hermeticamente fechados e máscara semifacial N-95; • Manutenção e aquisição de lâmpadas; • Utilizar luva de procedimento para manipulação com as vidrarias. 									

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 74 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

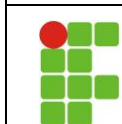
LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 75 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
76 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

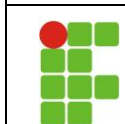
(Decreto Nº 97.458/1989)

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO

Informações prestadas por: Alisson Rocha da Silva, SIAPE: 1748736; Estefano Juan Nunes da Silva, SIAPE: 1968627.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		10% Único
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas. Realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA		NA	Organofosforado	-	-	NA	NA			NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à	NA		NA	Organofosforado	-	-	NA	NA			NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

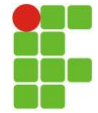
Folha
77 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

	produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.																		
Auxiliar em Agropecuária	Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar conjuntos mecânicos para armazenagem de grãos e fabricação de rações destinadas à criação, tratamento e alimentação de animais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			Organofosforado															
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque: emprego de defensivos organofosforados.</p>																		

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 78 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas.
- Fornecer máscara com filtro mecânico para poeiras. Instalar lava olhos e chuveiro de emergência.
- Variação postural (alternância de atividades), manutenção e aquisição de lâmpadas.

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões.
- Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR.
- Embutir e proteger as fiações elétricas.
- Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos.
- Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR12.
- Sinalizar o piso entre as máquinas e equipamentos, delimitar zona de circulação.
- Manter ambiente, limpo e organizado.
- Utilizar calçado fechado.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis


EE – Energia Elétrica

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 79 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

RI – Radiação Ionizante

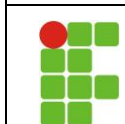
Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 80 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
81 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**


Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

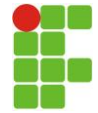
SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MUDAS

Informações prestadas por: Alisson Rocha da Silva, SIAPE: 1748736; Estefano Juan Nunes da Silva, SIAPE: 1968627.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Docente	Ministra aulas teóricas e práticas. Realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA		NA	Organofosforado	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à	NA		NA	Organofosforado	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

	produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.														
Auxiliar em Agropecuária	Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar conjuntos mecânicos para armazenagem de grãos e fabricação de rações destinadas à criação, tratamento e alimentação de animais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			Organofosforado											
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque: emprego de defensivos organofosforados.</p>														

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 83 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho. Realizar trabalhos preferencialmente, até às 10 (dez) horas ou após as 15 (quinze) horas. Fornecer protetor solar, óculos de proteção com proteção UV, touca árabe e bota de borracha cano longo; Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas. Máscara com filtro mecânico para poeira. Instalar lava olhos e chuveiro de emergência. | <ul style="list-style-type: none"> Armazenamento de produtos químicos em locais adequado e fracionados em embalagem adequada rotulada e sinalizada. Fazer projeto de incêndio para dimensionamento do tipo de equipamentos correto para o ambiente. Manter ambiente, limpo e organizado. Utilizar calçado fechado. Em caso de acidente com animais peçonhentos entrar em contato com o CEATOX (0800.722.6001), para informações sobre atendimento. |
|---|---|

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo	
C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante		

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
84 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
86 de 219


**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.															
Auxiliar em Agropecuária	Executar trabalhos próprios de cultura agrícola, bem como operar conjuntos mecânicos para armazenagem de grãos e fabricação de rações destinadas à criação, tratamento e alimentação de animais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE , não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas; 								<ul style="list-style-type: none"> Realizar manutenção ou substituição dos ar condicionados. 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 87 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 19 de junho de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

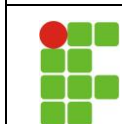
Folha
88 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
89 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

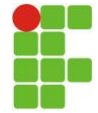
Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO

Informações prestadas por: Sanderson Hudson da Silva Malta, SIAPE: 1748577; Renato Lemos dos Santos, SIAPE: 1956434.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Docente	Ministra aulas práticas.	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Laboratório - Química	Preparar as soluções químicas; preparar os equipamentos e separar os reagentes e vidrarias que serão usados nas práticas laboratoriais; lavar e guardar toda vidraria usada durante as aulas; receber, armazenar e arrumar reagentes,	NA		NA	Ácidos, álcalis cáusticos, cromatos e dicromatos	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

vidrarias e equipamentos,
etc.

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de Fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 do MTE**, foram **identificados agentes insalubres** que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.

De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:


OPERAÇÕES DIVERSAS :

- Fabricação e **manipulação** de ácido oxálico, nítrico **sulfúrico**, bromídrico, fosfórico, pícrico;
- Fabricação e **manuseio** de álcalis **cáusticos**: hidróxido de potássio, hidróxido de sódio e óxido de cálcio;
- **Manipulação** de **cromatos e dicromatos**.

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, **o servidor**, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral nesse laboratório quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 91 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

- Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas. Máscara com filtro mecânico para poeira. Instalar lava olhos e chuveiro de emergência;
- Disponibilizar extintor de incêndio tipo CO2.
- Variação postural (alternância de atividades), manutenção dos aparelhos de ar condicionado e nas capelas e manutenção e aquisição de lâmpadas;
- Utilizar luva de procedimento para manipulação com as vidrarias. Fornecer luvas de proteção térmica.

- Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado, fora da sala de aula.
- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR.
- Embutir e proteger as fiações elétricas.
- Armazenamento de produtos químicos em locais adequado e fracionados em embalagem adequada rotulada e sinalizada.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
92 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

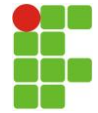
Revisão
01

Folha
93 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Fundamento Legal

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Sobre o produtos químicos encontrados no laboratório: óleo solúvel sintético (componentes: triazina, trietanol) o mesmo não se encontra na lista de produtos químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância, Anexo 11, ou por inspeção no local de trabalho, Anexo 13, da NR nº15. Dessa forma não existe embasamento legal para a caracterização da atividade como insalubre. Os outros produtos utilizados de acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, os produtos utilizados não têm uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4), sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.


Com relação ao agente Físico Ruído, os limites de tolerância não foram ultrapassados associados ao tempo de exposição, de acordo com o anexo 1 da NR-15.

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas. Máscara com filtro mecânico para poeira. Instalar lava olhos e chuveiro de emergência.
- Variação postural (alternância de atividades), manutenção e aquisição de lâmpadas. Realizar manutenção ou substituição dos ar condicionados;
- Armazenamento de produtos químicos em locais adequado e fracionados em embalagem adequada rotulada e sinalizada.


- Disponibilizar extintor de incêndio tipo CO2;
- Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 96 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 97 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR


	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 98 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
Nº: 001/2021				

SETOR AVALIADO: LABORATÓRIO DE PRÁTICAS DE CAMPO

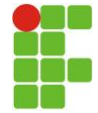
Informações prestadas por: José Carlos da Silva, SIAPE: 1212423; Estefano Juan Nunes da Silva, SIAPE: 1968627.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.	NA		NA	Organofosforados	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas.	NA		NA	Organofosforados	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 99 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
Nº: 001/2021				

	Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.														
Docente	Ministra aulas práticas; realiza projeto de pesquisa e extensão.		NA	Organofosforados	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE , foi identificado agente insalubre que caracteriza e justifica a concessão do adicional de insalubridade.														

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

De acordo com a NR nº15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque: Emprego de defensivos organofosforados.

De acordo com a atualização (portaria nº 1.359, de 09/12/2019) do item 1.1.1 do anexo 3 da NR nº 15, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, **as atividades ocupacionais realizadas a céu aberto com exposição ao sol (fonte natural) não serão mais enquadradas como insalubres.**



Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre para agente químico, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> Armazenamento de produtos químicos em locais adequado e fracionados em embalagem adequada rotulada e sinalizada. Fazer projeto de incêndio para dimensionamento do tipo de equipamentos correto para o ambiente. Manter ambiente, limpo e organizado. Utilizar calçado fechado. | <ul style="list-style-type: none"> Realizar hidratação rotineira nessas atividades com exposição ao sol e intervalos para descanso. Fornecer protetor solar, óculos de proteção com proteção UV, touca árabe e bota de borracha cano longo. |
|---|---|

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

<p>B – Biológico</p> <p>C/VE – Concentração/Valor Encontrado</p>	<p>EE – Energia Elétrica</p> <p>RI – Radiação Ionizante</p>	<p>NC – Não Conclusivo</p>
 <p>Figura 1: Local de práticas de campo</p>	 <p>Figura 2: Produtos utilizados em práticas de campo</p>	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
102 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

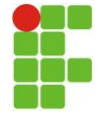
Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

SETOR AVALIADO: UNIDADE PRODUTIVA SILAGEM

Informações prestadas por: José Carlos da Silva, SIAPE: 1212423; Alisson Rocha da Silva, SIAPE:1748736.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.		NA	NA	Ruído	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias.		NA	NA	Ruído	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 104 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.


Medidas de controle a serem adotadas

- Fornecer protetor auditivo. Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho;
- Variação postural (alternância de atividades), manutenção e aquisição de lâmpadas. Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho;
- Instalar proteção das máquinas e equipamentos conforme a NR-12.

- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões.
- Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR.
- Embutir e proteger as fiações elétricas.
- Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos. Disponibilizar extintor de incêndio tipo AP.
- Utilizar calçado fechado. Em caso de acidente com animais peçonhentos entrar em contato com o CEATOX (0800.722.6001), para informações sobre atendimento.

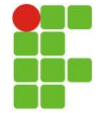
LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 105 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		
		Nº: 001/2021

	produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.															
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal


Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Medidas de controle a serem adotadas

- Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho;
- Fornecer protetor solar, óculos de proteção com proteção UV, touca árabe e bota de borracha cano longo;
- Fornecer máscara com filtro para fumos;

- Realizar arrumação da sala;
- Fornecer formão para apicultor;
- Fornecer luvas de proteção térmica. Disponibilizar extintor de incêndio tipo CO2;
- Adquirir novos Kit de Apicultor: Roupa, capuz, luvas e botas;
- Em caso de acidente com animais peçonhentos entrar em contato com o CEATOX (0800.722.6001), para informações sobre atendimento.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 108 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
109 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

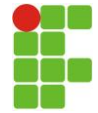
Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 110 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 111 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

SETOR AVALIADO: BOVINOCULTURA E ESTÁBULOS																
Informações prestadas por: Alisson Rocha da Silva, SIAPE: 1748736; Estefano Juan Nunes da Silva, SIAPE: 1968627; Geraldo Magela de Souza Costa, SIAPE: 48857; José Carlos da Silva, SIAPE: 1212423; Levy Franco dos Santos, SIAPE: 1748780.																
FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	NA	NA		Estábulos e Cavalariças	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
112 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**


Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

Técnico em Laboratório	Apoiar os docentes nas atividades práticas relacionadas ao abate dos animais de pequeno, médio e grande porte; acompanhar a sangria, evisceração e realizar o beneficiamento das carnes				Estábulo e Cavalariças										
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.				Estábulo e Cavalariças										
Médico Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal. Fomentar produção animal. Elaborar laudos, pareceres e atestados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.				Estábulo e Cavalariças										

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Docente	Ministra aulas teóricas e práticas. Realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA			Estábulos e Cavalariças	-	-	NA	NA			NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 14, as atividades são desenvolvidas pelos cargos expostos a agentes biológicos existentes no ambiente laboral em trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais). 															
<p>Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.</p>																
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Fornecer de botas de borracha antiderrapante, macacão de proteção impermeável, óculos de proteção ampla visão, touca, máscara descartável, luvas de procedimentos e luvas nitrílicas. Manter ambiente limpo e organizado; 								<ul style="list-style-type: none"> Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões. Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos; 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		
Nº: 001/2021		

		<ul style="list-style-type: none"> • Substituir piso por material lavável e antiderrapante e substituir grades das canaletas; • Utilizar calçado fechado. Disponibilizar local para realização de assepsia dos servidores. Realizar reforma no local para atendimento a NR36. 	
LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

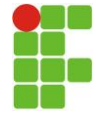
Folha
115 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

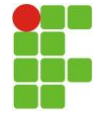


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 116 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021


SETOR AVALIADO: UNIDADES EDUCATIVAS DE BAIAS DE SUINOCULTURA, APRISCO, AVICULTURA E COELHÁRIO

Informações prestadas por: Alisson Rocha da Silva, SIAPE: 1748736; Estefano Juan Nunes da Silva, SIAPE: 1968627; Geraldo Magela de Souza Costa, SIAPE: 48857; José Carlos da Silva, SIAPE: 1212423; Levy Franco dos Santos, SIAPE: 1748780.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Técnico em Agropecuária	Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	NA	NA		Estabelecimento p/ atendimento e tratamento de animais	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Docente	Ministra aulas teóricas e práticas. Realiza projeto de pesquisa e extensão.	NA	NA		Estabelecimento p/ atendimento e tratamento de animais	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 14, as atividades são desenvolvidas pelos cargos expostos a agentes biológicos existentes no ambiente laboral em trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante(fezes, secreções, pêlos e sangue) em:</p> <ul style="list-style-type: none"> Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais). 														
Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4 , de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.															
Medidas de controle a serem adotadas															
<ul style="list-style-type: none"> Fornecer protetor solar, óculos de proteção com proteção UV, touca árabe, luvas de procedimentos, luvas de borracha e bota de borracha cano longo. 								<ul style="list-style-type: none"> Utilizar calçado fechado. Disponibilizar local para realização de assepsia dos servidores. 							

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 119 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

<ul style="list-style-type: none"> Fornecer de botas de borracha antiderrapante, macacão de proteção impermeável, óculos de proteção ampla visão, touca, máscara descartável, luvas de procedimentos e luvas nitrílicas. Manter ambiente, limpo e organizado; Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos. 		<ul style="list-style-type: none"> Em caso de acidente com animais peçonhentos entrar em contato com o CEATOX (0800.722.6001), para informações sobre atendimento. 	
LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
120 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
121 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

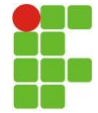
Folha
122 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021


(Decreto Nº 97.458/1989)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 124 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.															
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Sobre os produtos químicos encontrados (calcário) não se encontra na lista de produtos químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância, Anexo 11, ou por inspeção no local de trabalho, Anexo 13. Dessa forma não existe embasamento legal para a caracterização da atividade como insalubre. Além disso, o produto (sulfato de amônio) utilizado não tem uso habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, de acordo com a Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4), sendo o contato do docente com o agente de risco reduzido.</p>															
Medidas de controle a serem adotadas																
<ul style="list-style-type: none"> Fornecer protetor solar, óculos de proteção com proteção UV, touca árabe e bota de borracha cano longo; 								<ul style="list-style-type: none"> Em caso de acidente com animais peçonhentos entrar em contato com o CEATOX (0800.722.6001), para informações sobre atendimento; 								

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 125 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

- Manter ambiente, limpo e organizado.

- Utilizar calçado fechado.
- Disponibilizar local para realização de assepsia dos servidores.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
126 de 219

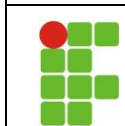
**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
128 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

	Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.															
Auxiliar em Agropecuária	Apoiar os docentes nas atividades práticas e relacionadas à condução, contenção, sensibilização (atordoamento), sangria e evisceração.	NA	NA	NA			-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Fundamento Legal

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Medidas de controle a serem adotadas

- Reorganizar layout do local, armazenar os sacos das rações em cima de paletes e manter uma distância de 0,50cm das estruturas laterais da edificação;
- Manter ambiente, limpo e organizado.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico


LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 129 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado


EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 17 de abril de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 130 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 131 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO				
(Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

SETOR AVALIADO: SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Informações prestadas por: Eveline Viana da Silva da Fonseca, SIAPE: 2092520.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO					
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único	
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades. Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Participar de programas de educação nutricional.		NA	NA	Calor	-	-	NA	NA			NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
132 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
 TRABALHO**

Nº: 001/2021

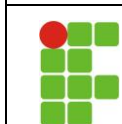
(Decreto Nº 97.458/1989)

<p align="center">Auxiliar de Cozinha</p>	<p>Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do restaurante, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes.</p>		<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">Calor</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>		<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>
<p align="center">Cozinheira</p>	<p>Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspecionar a higienização de</p>		<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">Calor</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">-</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>		<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>	<p align="center">NA</p>

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

	equipamentos e utensílios.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de Fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 3, que discorre sobre a metodologia de avaliação quantitativa das atividades expostas ao agente físico calor, foi considerado insalubre em decorrência das medições realizadas na inspeção no local de trabalho, pois ultrapassou o Limite de Tolerância. Segue os cálculos na tabela.</p>																		
	CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15																		
	CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO																		
	Local: Cozinha Industrial - Área do Fogão Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca THERMODIN, Modelo TD-500, Nº Série 17045039, BP: 223676										Horário: 08:43 às 09:43 Dia: 19/06/2018								
Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.																			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
134 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

Critérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, sem ventilação artificial, com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.

Ciclo de trabalho: Observamos 03 ciclos de trabalho: 25 minutos no 1º ciclo, 25 minutos no 2º ciclo e 10 minutos no 3º ciclo = 60 minutos.


Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes do fogão e forno combinado.

MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE

Local	Indicador	Leitura dos Termômetros (em Graus Celsius)				Tempo	IBUTG calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Próximo ao fogão	IBUTGI	29,3	34,2	27,2	25,6	25	29,30
Corredor do fogão	IBUTGI	29,7	33,7	28,0	24,6	25	29,71
Bancada na lateral do fogão	IBUTGI	29,8	34,5	27,8	25,2	10	29,81
IBUTG Médio							29,6


MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 135 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 001/2021
(Decreto Nº 97.458/1989)			

Local	Descrição da Atividade	Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)		
Próximo ao Fogão	Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	25	300		
Corredor do fogão	De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	25	220		
Bancada na lateral do fogão	De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	10	150		
Taxa Metabólica Média			242		
Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15					
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO					
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:					
Local	Indicador	IBUTGI (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO
Cozinha Industrial - Fogão	IBUTGI	29,6	242	28,5	LT ultrapassado

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 136 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15

CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Local: Cozinha Industrial - Área do Forno combinado

Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca THERMODIN, Modelo TD-500, Nº Série 17045034, BP: 223675

Horário: 08:44 às 09:44

Dia: 19/06/2018

Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.

Crítérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, sem ventilação artificial, com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.

Ciclo de trabalho: Observamos 03 ciclos de trabalho: 25 minutos no 1º ciclo, 25 minutos no 2º ciclo e 10 minutos no 3º ciclo = 60 minutos.

Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes do fogão e forno combinado.

MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
137 de 219

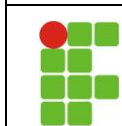
**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

Local	Indicador	Leitura dos Termômetros (em Graus Celsius)				Tempo	IBUTG calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Próximo ao forno	IBUTGI	30,4	35,3	28,2	32,0	25	30,33
Corredor do forno	IBUTGI	30,4	35,0	28,3	31,3	25	30,31
Bancada na lateral do forno	IBUTGI	30,3	34,9	28,3	32,0	10	30,28
IBUTG Médio							30,31
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)							
Local	Descrição da Atividade		Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)			
Próximo ao forno	De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.		25	220			
Corredor do forno	De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.		25	175			
Bancada na lateral do forno	De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.		10	150			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
138 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

Taxa Metabólica Média

190

Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15

ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO

Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:

Local	Indicador	IBUTGI (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO
Cozinha Industrial- Forno	IBUTGI	30,3	190	30	LT ultrapassado

CÁLCULO CONSIDERANDO TAXA METABÓLICA LT DA NR-15

CÁLCULO CONFORTO TÉRMICO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Local: Cozinha Industrial - Banho Maria

Horário: 11:10 às 12:10

Aparelho Utilizado: Medidor de Estresse Térmico, Marca THERMODIN,
Modelo TD-500, Nº Série 17045039, BP: 223676

Dia: 19/06/2018

Referência normativa: NR-15 - Atividades e Operações Insalubres, Anexo Nº 3 - Limites de Tolerância para exposição ao calor, do MTE.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 139 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO			Nº: 001/2021
(Decreto Nº 97.458/1989)			

Crítérios ambientais: Ambiente interno com cobertura de alvenaria a uma altura aproximada de 3 metros, sem carga solar direta, sem ventilação artificial, com janelas. Sem necessidade de uso de vestimentas específicas para calor.

Ciclo de trabalho: Observamos 02 ciclos de trabalho: 30 minutos no 1º ciclo e 30 minutos no 2º ciclo = 60 minutos.

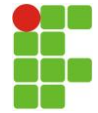
Fontes de calor existentes: Fonte artificial provenientes do fogão e forno combinado.

MEDIDAS DE IBUTG REALIZADAS NO AMBIENTE

Local	Indicador	Leitura dos Termômetros (em Graus Celsius)				Tempo	IBUTG calculado (IBUTGi = 0,7 tbn + 0,3 tg)
		IBUTGI	Globo	Úmido	Seco		
Banho Maria	IBUTGI	25,2	27,5	24,2	22,8	30	25,19
Bancada	IBUTGI	25,3	27,5	24,2	22,9	30	25,19
IBUTG Médio							25,2

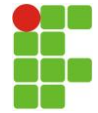
MEDIDAS DA TAXA DE METABOLISMO - em Kcal/h (NR-15)

Local	Descrição da Atividade	Tempo	Taxa Metabólica (Kcal/h)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

Banho Maria	De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	30	150		
Bancada	De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	30	150		
Taxa Metabólica Média			150		
Referência: Quadro 3 - Taxa metabólica por tipo de atividade da NR-15					
ANÁLISE DA EXPOSIÇÃO					
Considerando os limites de IBUTG (°C) para a Carga Metabólica (kcal/h) da atividade realizada, concluímos que os ambientes de trabalho apresentam as seguintes situações de exposição:					
Local	Indicador	IBUTGI (em °C)	Taxa Metabólica (em kcal/h)	LIMITE MÁXIMO PERMITIDO PELA NR-15 (Quadro Nº 2)	SITUAÇÃO
Cozinha Industrial - Banho Maria	IBUTGI	25,2	150	30,5	Normal - abaixo do LT

Informações complementares sobre a metodologia adotada e recomendações específicas, encontram-se no PPRA do Campus.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 141 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- Instalar exaustores na cozinha.
- Intercalar períodos de trabalho e repouso fora do posto de trabalho.
- Fornecer luvas de proteção térmica e avental térmico.
- Fornecer botas de borracha antiderrapante.
- Utilizar bota de borracha antiderrapante e japonsa de segurança para adentrar na câmara fria.;
- Fornecer vestiário adequado aos trabalhadores;
- Substituir botas que estão inadequadas;

- Fornecer óculos de proteção ampla visão, avental impermeável, touca, máscara descartável e luvas nitrílicas.
- Manter ambiente, limpo e organizado.
- Manutenção e aquisição de lâmpadas.
- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões.
- Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR. Embutir e proteger as fiações elétricas.
- Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos.
- Utilizar luva de malha de aço para realização de cortes dos alimentos.
- Substituir cerâmica do piso escorregadia, por material lavável e antiderrapante.
- Manter o botijão de GLP, em local externo e arejado. Instalar válvula de segurança na linha de gás canalizada.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

E – Explosivo

NA – Não Aplicável

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
142 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 19 de junho de 2018



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes


Revisão
01

Folha
143 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR				
	Tipo de Documento Laudo Técnico		Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes		Revisão 01	Folha 144 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				Nº: 001/2021

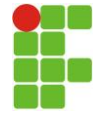
SETOR AVALIADO: SETOR DE TRANSPORTE E VIGILÂNCIA - OFICINA MECÂNICA

Informações prestadas por: José Timoteo Rocha de Melo, SIAPE: 48847.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE										PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E		
Mecânico	Realizar manutenção em veículos e máquinas agrícolas (lavagem de peças, lubrificação, desmontagem e montagem de motores, etc.); lavar os veículos e máquinas agrícolas; afiar ferramentas em rebolo de esmeril.	NA		NA	Óleo Mineral	-	-	NA	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	10% Único

Fundamento Legal

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de Fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 do MTE**, foram identificados agentes insalubres que caracterizam e justificam a concessão do adicional de insalubridade.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021


De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 13, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita, as seguintes operações, cuja principal atividade requer contato habitual com os agentes de riscos em destaque:

- Manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, **óleos minerais, óleo queimado**, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.

De acordo com a NR nº 15 em seu anexo 1, que discorre sobre as atividades e operações envolvendo agente físico, ruído, foi considerado abaixo do limite de tolerância.

Local Avaliado	Nível encontrado em dB	Limite de tolerância permitido NR 15 (tempo)	Tempo de exposição do servidor	Dose do Ruído	Consideração Técnica
Oficina mecânica	86,2	6 horas	1 hora	0,02	Abaixo LT

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR			
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 146 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar protetor auditivo ao operar máquinas e equipamentos.
- Remanejar compressor para fora da sala.
- Ao realizar solda utilizar os equipamentos de proteção individual necessários: máscara de escurecimento automático, máscara de proteção para fumos metálicos, avental de raspa, luvas de raspa, calçado de segurança com biqueira de composite, óculos de proteção e protetor auricular;
- Utilização de equipamentos de proteção individual conforme recomendado nas FISPQs das substâncias manipuladas. Utilizar máscara de proteção para fumos metálicos;
- Variação postural (alternância de atividades) e manutenção e aquisição de lâmpadas.
- Instalar novas tomadas elétricas, conforme novo padrão da NBR 14136 da ABNT, para evitar que sejam utilizadas extensões.

- Substituir as tomadas do padrão antigo por tomadas de acordo com o novo padrão da NBR.
- Embutir e proteger as fiações elétricas. Instalar DR (Dispositivo residual) e providenciar aterramento das instalações elétricas e equipamentos.
- Rearranjo do mobiliário.
- Armazenar produtos inflamáveis em local específico e disponibilizar extintores de incêndio tipo AP e PQS.
- Utilizar óculos de segurança contra impacto e calçado de segurança com biqueira de composite.
- Manter ambiente, limpo e organizado.
- Utilizar calçado fechado;

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Exposição a roubos e furtos/ Violência Física

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 19 de junho de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

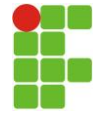
Revisão
01

Folha
147 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021


ou bens da entidade; Tomar medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada; Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas."

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 16 do MTE**, foram **identificados agentes perigosos** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Ficaram caracterizadas condições ensejadoras para concessão de adicional de periculosidade, por haver exposição habitual (aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal, definição dada pelo art. 9º, inciso II das Orientações Normativas nº 04) a condições perigosas identificadas nas atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança patrimonial, conforme Anexo 3 da NR 16 aprovado pela Portaria MTE n.º 1.078, de 16 de julho de 2014.

Medidas de controle a serem adotadas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 150 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

- Treinamento visando fundamentalmente preparar o servidor ao exercício de suas atribuições e as diversas situações que possam se deparar no dia-a-dia;
- Aquisição de colete à prova de balas de uso permitido para vigilantes, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica, conforme NR nº 06 do MTE;
- Aquisição de fardamento completo (botas de couro, calça e camisa);

- Aquisição de lanternas e rádios comunicadores na mesma frequência da segurança armada e motorizada realizada por contratados de empresa especializada;
- Instalação de sistema de câmera para monitoração da área através de CFTV (Circuito Fechado de TV).

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante

E – Exposição a roubos e furtos/ Violência Física

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

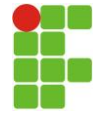
Revisão
01

Folha
151 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)


Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)		
		Nº: 001/2021

SETORES ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 153 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
				Nº: 001/2021

SETOR AVALIADO: ENFERMARIA

Informações prestadas por: Deyse Gomes Miranda dos Santos, SIAPE: 1213850.

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE							PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE	LT	GRAU				TIPO DE RISCO				GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Médico	Realizar consultas e atendimento médico a servidores, alunos e terceirizados; realizar avaliação clínica na admissão de novos servidores; realizar exame físico em pacientes; tratar pacientes; implementar ações de promoção da	NA	NA		Contato com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

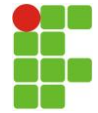
Folha
154 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

	saúde; coordenar programas e serviços em saúde; participar de perícias singulares e juntas oficiais;														
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente e/ou usuário no ambulatório ou nas dependências do Campus Recife, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar para a promoção da saúde junto à comunidade.	NA	NA		Contato com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem no ambulatório; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de	NA	NA		Contato com Pacientes ou Material infecto-contagante	-	-	NA	NA		NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

acordo com o anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15, aprovada pela Portaria MTE nº 3.214/78, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, foram identificadas, durante a visita técnica, as seguintes operações em destaque:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:


- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

Observação: Embora a atividade laboral exercida nesse local seja considerada insalubre, para fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no artigo 9º e 10º da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente, informando a carga horária de sua atividade laboral no local quando requerer o adicional de insalubridade.

Medidas de controle a serem adotadas

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): máscara cirúrgica, em caso de possibilidade de contágio; • Adquirir máscara de proteção respirador N 95, especificada para impedir passagem de bactérias, partículas e vapores tóxicos, protegendo o profissional nos tratamentos das doenças infecto contagiosas, tal como tuberculose; | <ul style="list-style-type: none"> • Uso de luvas de látex para proteger da exposição ao sangue ou outros fluidos corporais, como secreções e excretas; • Atender os requisitos legais da NR-32. |
|---|--|

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 158 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABAHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

LEGENDA	F – Físico	LT – Limite de Tolerância	E – Explosivo
	Q – Químico	I – Inflamáveis	NA – Não Aplicável
	B – Biológico	EE – Energia Elétrica	NC – Não Conclusivo
	C/VE – Concentração/Valor Encontrado	RI – Radiação Ionizante	
Data da avaliação do ambiente laboral: 19 de junho de 2018			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

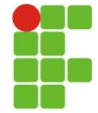
Revisão
01

Folha
159 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		
		Nº: 001/2021

Fundamento Legal

Nos termos da **Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4**, de 14 de fevereiro de 2017, e da **Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE**, **não foram identificados agentes insalubres ou perigosos** que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.

Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.

LEGENDA

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiação Ionizante


E – Explosivo

NA – Não Aplicável

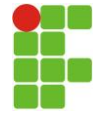
NC – Não Conclusivo

Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001		
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 163 de 219	
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)				
Nº: 001/2021				

<p align="center">COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO(CGAE): Psicóloga</p>	<p>Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<p align="center">COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO(CGAE): Assistente Social</p>	<p>Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<p align="center">COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO(CGAE): Assistente de Alunos</p>	<p>Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989) Nº: 001/2021		

COORDENAÇÕES DE CURSO: Docente	Atividades administrativas referente Coordenação.	a	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>															
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado					LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante					E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo					
Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio 2018																

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01


Folha
172 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

<p>COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CEOF): Coordenador</p>	<p>Coordena recursos financeiros e orçamentários.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<p>COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS (CEOF): Contador</p>	<p>Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<p>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLC): Coordenador</p>	<p>Coordena a parte de licitações e contratos.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
<p>COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CLC): Assistente em Administração</p>	<p>Realiza serviços administrativos relacionados à gestão de contratos.</p>	NA	NA	NA		-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR		
	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)		Nº: 001/2021

	mesmos.																		
Fundamento Legal	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, e da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 do MTE, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos que caracterizam e justificam a concessão de adicionais ocupacionais.</p> <p>Observação: Nesse setor são realizadas apenas atividades administrativas, não havendo contato com agentes insalubres ou perigosos.</p>																		
LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado					LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiação Ionizante					E – Explosivo NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo								
Data da avaliação do ambiente laboral: 22 de maio de 2018																			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
177 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

QUADRO RESUMO DOS ADICIONAIS

LAUDO VITORIA					
QUADRO RESUMO ADICIONAIS					
DAP					
SETOR	CARGOS	INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	ADICIONAL		
			AGENTE	CLASSIFICAÇÃO	PORCENTAGEM
Setor de Transporte e Vigilância	Mecânico	Insalubridade	Químico	Máximo	20%
	Vigilante	Periculosidade	Exposição à roubos ou violência física anexo 13 NR16	Único	10%
DDE					
Setor de Alimentação e Nutrição	Cozinheiro	Insalubridade	Físico	Médio	10%
	Nutricionista				
	Aux Cozinha				
DDE - CGP – AGROINDUSTRIA					
Abatedouro	Téc. Laborat.	Insalubridade	Biologico	Médio	10%
	Docente				
	Téc. Agropecuaria				
	Aux. Agropecuaria				
LAB. de Análise Físico-Química de Alimentos	Veterinário	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Téc. Laborat.				
	Docente				
LAB de Proc da Mandioca e Derivados	Téc. Laborat.	Insalubridade	Físico	Médio	10%
	Docente				
	Téc. Agropecuaria				
LAB de Proc da Cana de Açúcar e Derivados	Téc. Laborat.	Insalubridade	Físico	Médio	10%
	Téc. Agropecuaria				
	Docente				
	Téc. Laborat.				
DDE - CGP – AGRICULTURA					
LAB de Mecanização	Docente	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Téc. Agropecuaria				
	Aux. Agropecuaria				
LAB de Mudas	Docente	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Téc. Agropecuaria				
	Aux. Agropecuaria				
LAB. De Química e Fertilidade do Solo	Téc. Laborat.	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Docente				
Práticas de Campo	Docente	Insalubridade	Químico	Médio	10%
	Téc. Agropecuaria				
	Aux. Agropecuaria				
Silagem	Téc. Agropecuaria	Insalubridade	Físico	Médio	10%
	Aux. Agropecuaria				
DDE - CGP – ZOOTECNIA					
Bovinocultura e Estábulo	Téc. Laborat.	Insalubridade	Biologico	Médio	10%
	Docente				
	Téc. Agropecuaria				
	Aux. Agropecuaria				
	Veterinário				
Suinocultura, Aprisco, Avicultura e Coelhoário	Téc. Laborat.	Insalubridade	Biologico	Médio	10%
	Docente				
	Téc. Agropecuaria				
	Aux. Agropecuaria				
	Veterinário				
SETOR ADMINISTRATIVO					
Enfermaria	Médico	Insalubridade	Biologico	Médio	10%
	Enfermeiro				
	Técnico de Enfermagem				
	Auxiliar Técnico de Enfermagem				

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
178 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

CONTROLE DE REVISÕES E ALTERAÇÕES

Histórico	Revisão 01
Responsáveis	Amauri Cesar, Anderson, Tathyanna, Gercica e Pollyanna
Data	Abril/2021
Modificações	Página 1- Capa e Cabeçalho Página 2- Assinaturas Página 6- Objetivo Página 7- Fundamentação Legal Páginas 98 a 101- Tabela do Laboratório de Práticas de Campo Página 177- Quadro Resumo dos Adicionais
Justificativa da Revisão	Publicação da Portaria nº 1.359, de 09/12/2019, que modificou o anexo 3 da Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
179 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

ANEXO A: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO



Certificado de Calibração

Certificado Nº: 65.833.A-05.17

Página 1 de 2

Dados do Cliente:

Nome: IF de Educação, Ciência e Tecnologia De Pernambuco
Endereço: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, 5/14 / edif. Sudene - Iputinga
Cidade: Recife/PE

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: Termômetro de stress térmico
Marca: Thermolin

Modelo: TD-500
Número de série: 17045034

Procedimento de calibração: PCG-013 Rev. A

Método de Calibração: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

Rastreabilidade:

005 – Instrumento Forno com Bloco Metálico, modelo: Ecl BT, marca: Ecl, número de série: BT1088/0815, certificado de calibração número: 4777/15, emitido pelo laboratório de Metrologia Ecl (RBC), com validade até setembro de 2018.

017 – Termômetro, marca: Testo, modelo: 622, número de série: 39505277/312, certificado de calibração número: T0070/2017, emitido pelo laboratório Testo do Brasil (RBC), com validade até fevereiro de 2019.

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E0058/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

Condições ambientais:

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C
Umidade Relativa do Ar: 60% UR ±7%UR

Notas:

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição". Técnico Edução Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer Comércio Locação e Serviços Ltda. CNPJ: 11.478.982/0001-48, Rua 24 de agosto, 521/203, Centro, Esteio/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Este certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.

Conforme especificação do fabricante, a recalibração desse instrumento deve ser feita até 01 ano após a data da emissão deste certificado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
180 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**
(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Certificado de Calibração

Certificado Nº: 65.833.A-05.17

Página 04 de 02

Resultado da calibração:

Temperatura do bulbo úmido natural (°C)

°C	Valores obtidos nas medições	
	25,0	35,0
Ensaio 1	25,3	35,0
Ensaio 2	25,0	35,0
Ensaio 3	24,9	35,1
Média	25,1	35,0
Desvio padrão	0,2	0,0

Temperatura do globo (°C)

°C	Valores obtidos nas medições	
	25,0	35,0
Ensaio 1	25,0	35,1
Ensaio 2	24,5	35,3
Ensaio 3	24,7	34,9
Média	24,7	35,1
Desvio padrão	0,2	0,2

Temperatura do bulbo seco (°C)

°C	Valores obtidos nas medições	
	25,0	35,0
Ensaio 1	25,1	35,1
Ensaio 2	25,0	35,2
Ensaio 3	25,5	35,2
Média	25,2	35,2
Desvio padrão	0,2	0,0

Data da calibração: 03/05/2017

Data de emissão: 03/05/2017

Gabriel Dias
Laboratório de Metrologia
Gabriel Dias

Diagnóstico Técnico
Felipe Alves

criffer.com.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIAS LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
181 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

ANEXO B: FISPQ



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: CIPERMETRINA NORTOX 250 EC

FISPQ: 07/2002

Revisão: 04

Data: 19/06/2017

Página 1/12

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do produto (nome comercial)	CIPERMETRINA NORTOX 250 EC
Principais usos recomendados para a substância ou mistura:	Inseticida de contato e ingestão, do grupo dos piretróide.
Nome da empresa:	NORTOX S/A
Endereço:	Rodovia BR 369, km 197 CEP 86700-970 – Arapongas – PR
Telefone para contato	55 43 3274-8585
Fax:	55 43 3274 8500
Endereço:	Rodovia BR 163, km 116 CEP 78740-275 – Rondonópolis – MT
Telefone para contato/ Fax:	55 66 3439-3700 55 66 3439-3715
Telefone para emergências:	55 43 3371-2244 Centro de Controle de Intoxicações – Londrina PR
E-mail:	nortox@nortox.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS	
Classificação de perigo do produto químico:	Líquidos inflamáveis – Categoria 3 Toxicidade aguda – Oral – Categoria 4 Toxicidade aguda – Inalação – Categoria 3 Corrosão/irritação à pele – Categoria 2 Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2A Toxicidade para órgãos-alvo específicos – Exposição única – Categoria 3 Perigoso ao ambiente aquático – Agudo – Categoria 1 Perigoso ao ambiente aquático – Crônico – Categoria 1
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
182 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: CIPERMETRINA NORTOX 250 EC

FISPQ: 07/2002

Revisão: 04

Data: 19/06/2017

Página 2/12

Elementos Adequados da Rotulagem	
Pictogramas:	
Palavra de advertência:	PERIGO
Frases de perigo:	H226 Líquido e vapores inflamáveis. H302 Nocivo se ingerido. H331 Tóxico se inalado. H315 Provoca irritação à pele. H319 Provoca irritação ocular grave. H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias. H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.
Frases de precaução:	P210 Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume. P233 Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. P243 Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. P264 Lave cuidadosamente após o manuseio. P273 Evite a liberação para o meio ambiente. P304 + P340 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágüe cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA				
Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável EC				
Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:	Componentes	Concentração Nominal (% m/v)	Varição de Concentração (% m/v)	Nº CAS
	Cipermetrina	25,0	23,75 a 26,25	52315-07-8

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
183 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
PRODUTO: DECIS 25 EC	Data de elaboração: 28/08/2003
Versão: 02	Data de revisão: 29/05/2015
Página 1 de 11	

1 - Identificação

Nome da mistura: DECIS 25 EC

Código interno de identificação do produto (UVP): 79515014

Principais usos recomendados para a mistura: Inseticida.

Empresa: Bayer S.A. - Divisão: Bayer CropScience

Endereço: Rua Domingos Jorge, 1100
Socorro - São Paulo/SP - Brasil
CEP: 04779-900

Fábrica: Estrada Boa Esperança, 650
Belford Roxo/RJ - Brasil
CEP 26110-100

Telefone da empresa

Para emergência em caso de acidentes: 0800-0243334

Para produtos impróprios ou para desuso (Converse Bayer): 0800-0115560

Para atendimento médico de emergência: 0800-7010450

E-mail: conversebayer@bayer.com

Site: www.bayercropscience.com.br

2 - Identificação de perigos

Classificação da mistura*:	Classes de Perigo	Categoria
	Líquidos inflamáveis	3
	Toxicidade aguda - Oral	4
	Toxicidade aguda - Dérmica	4
	Toxicidade aguda - Inalação	3
	Irritação à pele	3
	Irritação ocular	2A
	Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	1

* ABNT NBR 14725-2, Produtos Químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - Parte 2: Sistema de classificação de perigo, 2009. Versão corrigida: 2010.

O grau de perigo nas categorias do GHS diminui de acordo com a crescente numérica, sendo a categoria 1 a mais perigosa.

Elementos de rotulagem do GHS e frases de precaução **:

Pictogramas:



Palavra de advertência: Perigo

Frases de perigo: H226: Líquido e vapores inflamáveis

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
184 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: IMIDACLOPRID NORTOX

FISPQ: 10/2012

Revisão: 03

Data: 29/06/2017

Página 1/9

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto (nome comercial)	IMIDACLOPRID NORTOX
Principais usos recomendados para a substância ou mistura:	Inseticida Sistêmico do grupo químico neonicotinóide.
Nome da empresa:	NORTOX S/A
Endereço:	Rodovia BR. 369, km 197 CEP 86700-970 – Arapongas – PR.
Telefone para contato Fax:	55 43 3274-8585 55 43 3274 8500
Endereço:	Rodovia BR. 163, km 116 CEP 78740-275 – Rondonópolis – MT
Telefone para contato/ Fax:	55 66 3439-3700 55 66 3439-3715
Telefone para emergências:	43 3371-2244 - Centro de Controle de Intoxicações – Londrina PR 0800 722 6001 – Disque intoxicações 0800 41 0148 – Centro de Controle de Envenamento
E-mail:	nortox@nortox.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Toxicidade aguda - Oral - Categoria 4 Toxicidade aguda - Dérmica - Categoria 5 Toxicidade aguda - Inalatória - Categoria 3 Lesões oculares graves/irritação ocular - Categoria 2B Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única - Categoria 3 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo - Categoria 3
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.
Elementos Adequados da Rotulagem	
Pictogramas:	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
185 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: IMIDACLOPRID NORTOX

FISPQ: 10/2012

Revisão: 03

Data: 29/06/2017

Página 2/9

Palavra de advertência:	PERIGO
Frases de perigo:	H302 Nocivo se ingerido. H313 Pode ser nocivo em contato com a pele. H331 Tóxico se inalado. H320 Provoca irritação ocular. H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias H402 Nocivo para os organismos aquáticos
Frases de precaução:	P261 Evite inalar as poeiras/ fumos/ gases/ névoas/ vapores/ aerossóis. P264 Lave as mãos cuidadosamente após manuseio. P271 Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados. P273 Evite a liberação para o meio ambiente. P312 Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/ médico. P305 + P351 + P338 EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. P501 Descarte o conteúdo/recipiente em conformidade com as regulamentações locais.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA

Tipo de formulação: Suspensão Concentrada SC

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:	Componentes	Concentração Nominal (% m/v)	Varição de Concentração (% m/v)	Nº CAS
		Imidacloprid	48	45,6 – 50,4

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Inalação:	Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Caso sinta indisposição, contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com a pele:	Retire a roupa contaminada e lave a pele exposta com quantidade suficiente de água para remoção do material. Em caso de irritação cutânea: Consulte um médico. Leve esta FISPQ.
Contato com os olhos:	Enxágue cuidadosamente com água durante pelo menos 15 minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes


Revisão
01

Folha
186 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

		Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos	
PRODUTO:	RUMO® WG	Data de elaboração:	26/07/2007
Nº FISPQ:	FQ.003/07-07_DP_AG	Data de revisão:	26/01/2015
Página 1 de 11			

1 – Identificação

Nome da mistura:	RUMO® WG
Principal uso recomendado para a mistura:	Inseticida de contato e ingestão do grupo químico oxadiazina. Granulado dispersível (WG). Uso exclusivamente agrícola.
Nome da empresa:	DUPONT DO BRASIL S/A
Endereço:	Alameda Itapecuru, 508 – Alphaville Barueri / SP – Brasil CEP: 06454-080
Telefone para contato:	0800 707 5517
Fax:	(11) 4166-8420
Telefone para emergências:	0800 701 0109

2 – Identificação de perigos

Classificação da mistura*:	Classificação Toxicológica I – Extremamente Tóxico (ANVISA). Classificação do Potencial de Periculosidade Ambiental III – Perigoso ao Meio Ambiente (IBAMA).
----------------------------	---

* Sistemas de classificação utilizados:
 ANVISA: Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 1992;
 IBAMA: Portaria Normativa nº 84, de 15 de outubro de 1996.

Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto é nocivo se ingerido e pode causar efeitos sobre o sistema nervoso. A exposição repetida pode causar alterações hematológicas como anemia hemolítica.
---	---

3 – Composição e informações sobre os ingredientes

MISTURA			
Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Nome	Número CAS	Concentração (%)
	Indoxacarbe	173584-44-6	30 % (m/m)
	outros ingredientes*	*	70 % (m/m)

*Segredo Industrial.

4 – Medidas de primeiros-socorros

Inalação:	Remova a vítima para local arejado. Não faça respiração boca a boca caso a vítima tenha inalado ou ingerido o produto. Para estes casos, utilize máscara de ressuscitamento (mascarilha) ou outro sistema adequado de respiração. Se necessário, procure um serviço de saúde levando a embalagem, a bula, o rótulo ou receituário agrônomo do produto.
Contato com a pele:	Remova roupas e sapatos contaminados. Lave as áreas atingidas com água corrente em abundância. Se necessário, procure um serviço de saúde levando a embalagem, a bula, o rótulo ou receituário agrônomo do produto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
187 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



**FISPQ - Ficha de Informação de
Segurança de Produtos Químicos**

INSETICOM 10 PM

CÓDIGOS: 503 e 504

Página 1 de 6

Emissão : 26/04/2010	Revisão: 21/11/2014 Nº da revisão: 03	Revisado por: Nei Aparecido Padovan
----------------------	--	--

01 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Nome do produto..... : **INSETICIDA PÓ – INSETICOM 10 PM**
Fabricante..... : **INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**
Endereço..... : **Rua Adelaide Zangrande nº 141-A- Dist. Industrial – Jardinópolis-SP**
e-mail : **contato@insetimax.com.br**
Fone/Fax..... : **(16) 3663-1000 / 3663-1011**
Site..... : **www.insetimax.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Contaminação ambiental.
Efeitos ambientais.

ALTAMENTE PERSISTENTE no meio ambiente, em grandes quantidades pode contaminar o solo, água e o ar, causando danos a flora e a fauna.

ALTAMENTE TOXICO para abelhas, peixes e organismos aquáticos, podendo atingir outros insetos benéficos.

Principais sintomas de contaminação: Em contato com a pele, pode causar prurido, parestesia cutânea com sensação de queimação, sendo a face e as mucosas as regiões mais sensíveis a ação do produto. Em contato com o olho, produz sensação de queimação e grande irritação. Pode causar náuseas, vômitos, dor de cabeça, sonolência, fadiga e fraqueza. Em contaminações mais graves, pode causar contrações musculares involuntárias, convulsões, podendo até levar a ocorrência de coma.

O produto não inflamável nem corrosivo.

03 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE O INGREDIENTE ATIVO:

Ingrediente Ativo..... : **Lambda Cialotrina**
Grupo Químico..... : **Piretroide**
Classe..... : **Inseticida**
Classificação Toxicológica..... : **III**
Nome Químico..... : **reaction product comprising equal quantities of (S)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (Z)-(1R,3R)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-imethylcyclopropanecarboxylate and (R)- α -cyano-3-phenoxybenzyl(Z)-(1S,3S)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
188 de 219

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

FISPQ

Ficha de Informação de Segurança para Produto Químico

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: **EXTRAVON**

Tipo de formulação: Solução aquosa concentrada

Aplicação: Adjuvante/ surfactante/ espalhante, classe toxicológica IV

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Av. Basiléia, 590 – CEP: 27521-210
Resende – RJ – tel (24) 3358-8581 / tel 24 h 0800-262500

FISPQ Nº: IL-006

Data: 03.Jan.2002

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

	<u>Componentes</u>	<u>CAS</u>	
<i>Ingredientes ativos:</i>	Nonil fenoxi poli (etilenoxi) etanol	9002-93-1	25 %
<i>Inertes:</i>	Outros		<u>75 %</u> 100 %

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Possíveis efeitos para a saúde:

Vias de entrada: Contato com a pele, olhos e inalação.
Olhos: Produto irritante.
Pele: DL50 dermal para coelhos é superior a 4000 mg/kg.
Ingestão: DL 50 oral para ratos > 4000 mg/kg.
Inalação: Evite a inalação do produto.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

NO CASO DE SUSPEITA DE ENVENENAMENTO: Chamar imediatamente um médico.

MEDII
Pele: Remover a roupa contaminada e lavar completamente as partes do corpo atingidas com sabão e água corrente. Procure o médico, levando a embalagem, rótulo, bula ou o receituário agrônômico do produto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
189 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Av. Roberto de Jesus Affonso, 69 - II Distrito Industrial
CEP: 14.808-156 - Araraquara / SP
Tel.: (16) 3322-2122 Fax: (16) 3322-2353
E-mail: edson.silva@agrocetes.com.br

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ

Produto: MIREX-S®
FISPQ N.º: 01

Pág. 01/07
Data da última revisão: 11/04/2012

SEÇÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

- Nome do Produto:- MIREX-S®
- Nome da Empresa: ATTA-KILL IND. E COM. DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.
- Endereço: Av. Roberto de Jesus Affonso, 69 - II Distrito Industrial
CEP: 14.808-156 – Araraquara / SP
- Telefone da Empresa: (16) 3322-2122
- Telefone para Emergência: 0800-771-4505
- Fax.: (16) 3322-2353
- E-mail: edson.silva@agrocetes.com.br

SEÇÃO 2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao ambiente se não for utilizado de acordo com as recomendações.
- Efeitos do Produto:

Efeitos Adversos à Saúde Humana:

- Irritação cutânea primária: Não irritante
- Irritação ocular primária: Irritação mínima, sem opacidade da córnea, reversível em até 24 horas.
- Sensibilização cutânea: Não sensibilizante
- Classificação Toxicológica-IV pouco tóxico(Ministério da Saúde)

Efeitos Ambientais:

- produto apresenta baixa toxicidade para peixes , algas, microcrustáceos , organismos de solo, aves e abelhas.
- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produto pode provocar a contaminação do solo, da água, prejudicando a fauna, flora e a saúde das pessoas.
- Classificação de periculosidade ambiental-Classe III- Perigoso ao Meio Ambiente(IBAMA).

Perigos físicos e químicos:

- Produto corrosivo ao ferro e levemente corrosivo ao latão.

SEÇÃO 3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

- Mistura
- Natureza Química: Inseticida do grupo das Sulfonamidas Fluoroalifáticas / Formicida
- Ingrediente Ativo: N-ethylperfluoro-octane-1-sulfonamide – 3 g/Kg
- Ingredientes Inertes (Atrativos) Polpa de laranja e óleos vegetais – 997 / Kg
- Nome comum do Ing. Ativo: Sulfuramida
- N° do CAS do Ing. Ativo: 4151-50-2

SEÇÃO 4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Procure logo um serviço médico de emergência, levando a embalagem, rótulo, bula e receituário agrônomo do produto.

- **Ingestão:** Não provoque vômito. Em caso de ingestão recente, proceder a lavagem gástrica. Administrar carvão ativado na proporção de 50-100 g em adultos e 25-50 g em crianças de 1-12 anos, e 1 g/kg em menores de 1 ano, diluídos em água na proporção de 30 g de carvão ativado para 240 mL de água.
- **Olhos:** Irrigar abundantemente com soro fisiológico, ou água, por no mínimo 15 minutos, evitando contato com a pele e mucosas. Fazer avaliação oftalmológica.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
190 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Av. Roberto de Jesus Affonso, 69 - II Distrito Industrial
CEP: 14.808-156 - Araraquara / SP
Tel.: (16) 3322-2122 Fax: (16) 3322-2353
E-mail: edson.nlw@gruoceres.com.br

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ

Produto: MIREX-S®
FISPQ N.º: 01

Pág. 02/07
Data da última revisão: 11/04/2012

- **Pele:** Remover roupas e acessórios e lavar a pele (incluindo pregas, cavidades e orifícios) e cabelos com água fria abundante e sabão.
- **Inalação:** Remover a pessoa a um lugar arejado. Caso seja necessário, proceder a assistência respiratória.

Se o acidentado parar de respirar, aplique imediatamente respiração artificial.

- **Notas para o Médico:** No caso de ingestão acidental adotar as medidas descritas no item "Primeiros Socorros". Observar o paciente e tratá-lo sintomaticamente, se algum sintoma se desenvolver. Caso contrário nenhum procedimento terapêutico particular é indicado ou necessário.
- **Antídoto:** O tratamento é sintomático e de manutenção.

SEÇÃO 5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- **Meios de extinção apropriados:**
 - Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação. Não utilize jato de água.
- **Proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio:**
 - Utilizar roupas protetoras adequadas no combate ao fogo e equipamento de respiração autônomo.
- **Perigos específicos:**
 - Incêndios envolvendo esse produto podem gerar gases tóxicos e irritantes.

SEÇÃO 6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- **Isole e sinalize a área contaminada.** Contate as autoridades locais competentes e a ATTA-KILL IND. E COM. DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA. Utilize Equipamento de Proteção Individual - EPI: macacão impermeável, luvas e botas de borracha, óculos protetor e máscara com filtros.
- **Remoção de fontes de ignição:** "Não relevante".
- **Controle de Poeira:** "Não relevante".
- **Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos:** Utilize o EPI e mantenha afastado do local do derramamento, pessoas curiosas ou mal informadas, evitando a inalação de qualquer fumaça, pó ou gás existente.
- **Precauções ao Meio Ambiente:**
 - Em caso de derrame sobre: **piso pavimento** - recolha o material com auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, consulte o registrante através do telefone indicado acima para a sua devolução e destinação final; **solo** - Retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em um recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima; **corpos d'água** - Interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

SEÇÃO 7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

- **Manuseio:**
 - Precauções Gerais:**
 - Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.
 - Não utilize Equipamento de Proteção Individual (EPI) danificados.
 - Não manuseie o produto com as mãos desprotegidas.
 - Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
191 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



**FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos
em acordo com a NBR-14725**

Data da revisão: 14/01/08
Data da impressão: 24/9/2018

Produto: ACTARA PLUS
Design Code: A12572A

Página 1 de 6

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: **ACTARA PLUS**

Empresa: SYNGENTA Proteção de Cultivos Ltda
Rodovia SP 332, Km 130.
13140-000 - Paulínia – São Paulo
(19) 3874.5800

Telefone para emergência: 0800 704 4304

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Preparado: Tiametoxam (Thiamethoxam) 750 g/kg.
Cipermetrina (Cypermethrin) 30 g/kg.
Nome químico: 3-(2-chloro-1,3-thiazol-5-ylmethyl)-5-methyl-1,3,5-oxadiazinan-4-ylidene(nitro)amine (TIAMETOXAM)
(RS)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1RS,3RS;1RS,3SR)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate (CIPERMETRINA)
Sinônimo: ----- (Tiametoxam)
WL 85871 (Cipermetrina)
n° CAS: 153719-23-4 (Tiametoxam)
52315-07-8 (Cipermetrina)
Classe: Inseticida sistêmico, contato e ingestão.
Grupo químico: Neonicotinóide (Tiametoxam).
Piretróide (Cipermetrina).

Ingredientes ou impurezas
que contribuem para o
perigo: Tiametoxam 750 g/kg.
Cipermetrina 30 g/kg.

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Efeitos do produto
Efeitos adversos à saúde humana: Não irritante para olhos e pele.
Classificação Toxicológica III – Medianamente Tóxico.
Efeitos ambientais: Altamente tóxico para microcrustáceos e peixes.
Classificação do Potencial de Periculosidade II – Muito Perigoso ao Meio Ambiente.
Perigos específicos: Pode formar mistura ar-pó, inflamável.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Produto: Actara Plus
Página 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
192 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



Dow AgroSciences

**Ficha de Informação de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: TORDON

Página 1 de 8

Data: 10/01/2016

Versão: 3.6P

Anula e substitui versão: todas anteriores

1 - Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto: TORDON
Classe: Herbicida.
Grupo químico: Ácido ariloxialcanóico e Ácido piridinocarboxílico.
Tipo de formulação: Concentrado Solúvel (SL).
Fabricante: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
Endereço: Rodovia Presidente Tancredo de A. Neves, km 38
Franco da Rocha (SP).
Fone: 11-4449.1600
Fax: 11-4449.1770
Contato de emergência: 0800-771-0032

2 - Composição e Informações sobre os Ingredientes

>>>PREPARADO

Grupo químico: Ácido ariloxialcanóico e Ácido piridinocarboxílico.
Ingredientes que apresentam perigo: Picloram, Sal de Trietanolamina { 4-amino-3,5,6-trichloro-pyridine-2-carboxylic acid; compound with 2-[bis-(2-hydroxy-ethyl)-amino]-ethanol (CAS 82683-78-1)} = 103,6 g/L (8,85%);
Equivalente ácido do Picloram (4-amino-3,5,6-trichloropyridine-2-carboxylic acid (CAS 1918-02-1)) = 64 g/L (5,5%);
2,4-D, Sal de Trietanolamina {triethanolamine (2,4-dichlorophenoxy)acetate (CAS 2569-01-9)} = 402,0 g/L (34,36%).
Equivalente ácido do 2,4-D {(2,4-dichlorophenoxy)acetic acid (CAS 94-75-7)}= 240 g/L (20,5%);

3 - Identificação de Perigos

PRINCIPAIS PERIGOS

Efeitos nocivos à saúde

Efeitos agudos: Não se esperam efeitos adversos por inalação. Irritante para a pele. Pode causar irritação nos olhos. Tóxico por via oral.

Perigos físicos e químicos

Incêndio e explosão: Líquido em base aquosa.
Perigos específicos: Produto em base aquosa.

4 - Medidas de Primeiros Socorros

Inalação: Remover a vítima para local ventilado. Procurar o médico, levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Retirar imediatamente as roupas e os sapatos contaminados. Lavar a pele com água corrente em abundância, durante 15 minutos. Procurar o médico, levando o rótulo do produto.

Baixar no seu celular um leitor de QR Code. Fotografe o código ao lado com o aplicativo e veja como utilizar corretamente o EPI.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
193 de 219

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



Ficha de Informação de Segurança
de Produto Químico - FISPQ

PRODUTO: TORDON

Página 2 de 8

Data: 10/01/2016

Versão: 3.6P

Anula e substitui versão: todas anteriores

Contato com os olhos:	Lavar os olhos imediatamente com água corrente durante 15 minutos. Procurar o médico, levando o rótulo do produto.
Ingestão:	Não provocar vômito. Procurar o médico, levando o rótulo do produto.
Instruções para o médico:	Não há antídoto específico. Tratamento sintomático, baseado no julgamento do médico, em resposta às reações da vítima.

5 - Medidas de Combate a Incêndio

Meios de extinção

- Apropriados:	Pó químico, espuma apropriada, neblina d'água e dióxido de carbono (CO ₂).
Perigos específicos:	Durante a combustão pode gerar gases tóxicos e irritantes sob condições de alta temperatura ou chama como ácido clorídrico, óxidos de nitrogênio e monóxido de carbono.
Métodos particulares de intervenção:	Isolar a área de risco e proibir a entrada de pessoas desnecessárias. Evitar inalar a fumaça.
Proteção aos combatentes:	Equipamento de respiração autônomo com pressão positiva e roupa de combate ao fogo.
Outras informações:	A água, se usada, não deve ser encaminhada para canais, esgotos, lagos e rios.

6 - Medidas de Controle para Derramamento ou Vazamento

Precauções individuais

- Precauções mínimas:	Isolar e sinalizar a área contaminada.
- Meio de proteção:	Equipamentos de proteção individual: macacão, luvas e botas de borracha, óculos protetores e máscaras contra eventuais vapores.
Precauções com o Meio Ambiente:	Recolher o produto derramado a fim de prevenir a contaminação de cursos d'água. Não jogar o produto em esgotos, bueiros ou qualquer outro corpo d'água (lagos, represas, rios, etc.). Qualquer prática de descarte deve estar de acordo com a legislação vigente, estadual e federal.

Métodos de limpeza

- Limpeza / descontaminação:	Pisos pavimentados: absorver o produto derramado com terra ou serragem. Recolher o material com auxílio de uma pá e colocar em tambores ou recipientes devidamente lacrados e identificados. Remover para área de descarte de lixo químico. Lavar o local com grande quantidade de água. Solo: retirar as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, e adotar os mesmos procedimentos acima descritos para recolhimento e destinação adequada. Corpos d'água: interromper imediatamente o consumo humano e animal e contatar o Centro de Emergência da Empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do recurso hídrico em questão e da qualidade do produto envolvido. Todo o material
------------------------------	---

Baixar no seu celular um leitor de QR Code. Fotografe o código ao lado com o aplicativo e veja como utilizar corretamente o EPI.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
194 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: ATRAZINA NORTOX 500 SC

FISPQ: 04/2002

Revisão: 04

Data: 19/06/2017

Página 1/11

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do produto (nome comercial)	ATRAZINA NORTOX 500 SC
Principais usos recomendados para a substância ou mistura:	Herbicida seletivo, de ação sistêmica, de pré e pós-emergência precoce do Grupo Químico Triazina.
Nome da empresa:	NORTOX S/A
Endereço:	Rodovia BR 369, km 197 CEP 86700-970 – Araçongas – PR.
Telefone para contato	55 43 3274-8585
Fax:	55 43 3274 8500
Endereço:	Rodovia BR 163, km 116 CEP 78740-275 – Rondonópolis – MT
Telefone para contato/ Fax:	55 66 3439-3700 55 66 3439-3715
Telefone para emergências:	43 3371-2244 - Centro de Controle de Intoxicações – Londrina PR 0800 722 6001 – Disque intoxicações 0800 41 0148 – Centro de Controle de Envenenamento
E-mail:	nortox@nortox.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS	
Classificação de perigo do produto químico:	Toxicidade aguda – Oral – Categoria 5 Toxicidade aguda – Inalação – Categoria 3 Lesões oculares graves/irritação ocular – Categoria 2 B Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida – Categoria 2 Perigoso ao ambiente aquático – Agudo – Categoria 1
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.
Elementos Apropriados da Rotulagem	
Pictogramas:	
Palavra de advertência:	PERIGO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes


Revisão
01

Folha
195 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)

 PRODUTO: PARAQUATE ALTA 200 SL	Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos	Data de elaboração: 24/05/2016
		Página 1 de 17

1 - Identificação

Nome da mistura: PARAQUATE ALTA 200 SL

Principais usos recomendados para a mistura: Herbicida não seletivo de ação sistêmica do grupo químico bipiridílio. Formulação tipo Concentrado Solúvel (SL).

Nome da Empresa: ALTA - América Latina Tecnologia Agrícola

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 4923, 19º andar - Sala 1901
 Bairro Batel, Curitiba/PR
 CEP 80240-9100

Telefone para contato: (41) 3071 9100

Telefone para Emergências: (41) 3071 9100

FAX: (41) 3071 9105

2 - Identificação de perigos

Classificação da mistura:	ABNT NBR 14725-2:2009, versão corrigida 2010:	
	Classes de Perigo	Categoria
	Corrosivo para os metais	1
	Irritação à pele	2
	Irritação ocular	2A
	Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	2
	Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	2
	Toxicidade aguda - Dérmica	5
	Toxicidade aguda - Inalação	1
	Toxicidade aguda - Oral	4
	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição repetida	1
	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	3

Elementos de rotulagem do GHS e frases de precaução (ABNT NBR 14725-3: 2012, versão corrigida 3: 2015):

Pictogramas:



Palavra de advertência: Perigo

Frases de Perigo

H290: Pode ser corrosivo para os metais

H302: Nocivo se ingerido

H313: Pode ser nocivo em contato com a pele

H315: Provoca irritação à pele

H319: Provoca irritação ocular grave

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
196 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos

Página 1 de 7

Produto : ROUNDUP N.A.

Data da última revisão: 15/05/2008

Número da Revisão: 2

1. Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto: **ROUNDUP NA**
Empresa: Monsanto do Brasil Ltda.
Endereço: Av. Carlos Marcondes, nº 1200
Limoeiro, Km 159,5 - CEP:12241-421
São José dos Campos - SP
Telefone da empresa: (12) 2134-7601
Telefone de Emergência: 0800 940 6000 (24 horas)



2. Composição e informações sobre os ingredientes

Caracterização química

Preparado: Sal de Isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina 480 g/L / Equivalente ácido de N-(fosfonometil) glicina (Glfosato) 360 g/L / Demais componentes 684 g/L.

Grupo químico: Glicina substituída.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:

	Concentração	CAS Nº
Glfosato	360 g/L	1071-83-6

3. Identificação de perigos

Perigos mais importantes: Vide efeitos do produto.

Efeitos do produto

Efeitos adversos à saúde humana: Pode ser irritante e apresenta potencial corrosivo para pele e mucosas.

Efeitos Ambientais: Perigoso ao meio ambiente.

Perigos físico-químicos: Corrosivo ao ferro comum e galvanizado.

Perigos específicos: A decomposição produz monóxido de carbono, óxidos de fósforo e óxidos de nitrogênio.

Principais sintomas: Se ingerido, podem ocorrer lesões corrosivas (ulcerativas) das mucosas oral, esofágica, gástrica e menos frequentemente, duodenal; disfagia, epigastralgia, náusea/vômitos, cólicas, diarreia. Também são observadas hematêmese e melena, assim como hepatite anictérica e pancreatite aguda; hipotensão arterial, choque cardiogênico. Hipoxemia leve assintomática detectável por gasometria; infiltrado alveolar ou intersticial ao raio X, taquipnéia, dispnéia, tosse, broncoespasmo, edema pulmonar não cardiogênico e falência respiratória. Pode ocorrer pneumonite por bronco-aspiração. Pode ocorrer oligúria, anúria e hematuria; acidose metabólica e insuficiência renal nos mais seriamente intoxicados. As alterações neurológicas, que podem se complicar com convulsões, coma e morte, são atribuídas a hipóxia e/ou hipotensão. Se em contato com a pele pode ocorrer dermatite de contato (eritema, queimação, prurido, vesículas,eczema). O produto em contato com os olhos pode resultar em irritação, dor e queimação ocular, turvação da visão, conjuntivite e edema palpebral. Se

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
197 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

Página 2 de 7

Produto : ROUNDUP N.A.

Data da última revisão: 15/05/2008

Número da Revisão: 2

Inalado pode ocorrer irritação das vias respiratórias altas. Nos casos de aspiração pode ocorrer pneumonite química.

4. Medidas de primeiros socorros

Medidas de primeiros socorros: Procure logo o serviço médico de emergência levando a embalagem, rótulo, bula e receituário agrônomo do produto.

Inalação: Em caso de inalação, transporte o intoxicado para um local arejado. Se o intoxicado parar de respirar, aplique imediatamente respiração artificial. Transporte-o imediatamente para assistência médica mais próxima.

Contato com a pele: Em caso de contato, lave com água e sabão neutro em abundância.

Contato com os olhos: Em caso de contato com os olhos, lave com água em abundância durante 15 minutos.

Ingestão: Em caso de ingestão, NÃO PROVOQUE VÔMITO.

Ações que devem ser evitadas: Provocar vômito é contra-indicado em razão do risco potencial de aspiração. A diluição do conteúdo gastrointestinal é contra-indicada em razão do aumento da superfície de contato. Evitar a utilização de drogas que possam comprometer a pressão arterial e deprimir a função cardio-respiratória.

Principais sintomas e efeitos: Pode ser irritante e apresenta potencial corrosivo para pele e mucosas.

Notas para o médico: O tratamento é basicamente sintomático e deve ser implementado paralelamente as medidas de descontaminação, que visam limitar a absorção e os efeitos locais. Não há antídoto específico e por não se tratar de produto inibidor das colinesterases, não deve ser administrada atropina como antídoto.

Descontaminação:

Cutânea: remover roupas e acessórios. Proceder descontaminação cuidadosa (incluindo pregas, cavidades, orifícios e pelos) com água fria abundante e sabão.

Ocular: Irrigar abundantemente com soro fisiológico ou água, por no mínimo, 15 minutos, evitando contato com a pele e mucosas.

Ingestão: é necessário considerar o volume, a concentração da solução ingerida e o tempo transcorrido desde a ingestão. Ingestão recente: caso não tenha ocorrido vômito espontâneo, proceder a lavagem gástrica o mais precocemente possível. Ponderar a conveniência de administrar carvão ativado em função da necessidade de endoscopia digestiva nas primeiras 24 horas. Atentar para nível de consciência e proteger vias aéreas do risco de aspiração.

5. Medidas de combate a incêndios

Meios de extinção apropriados: Em caso de incêndio, use extintores de água em forma de neblina, de CO₂ ou pó químico.

Proteção dos bombeiros: Usar roupa de proteção total e máscara de respiração autônoma.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
198 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico

SEMPRA

Página: (1 de 15)

1. IDENTIFICAÇÃO

- ◆ Nome do Produto: Sempre.
- ◆ Código Arysta: FISP-077.
- ◆ Principais usos recomendados: Herbicida seletivo, de ação sistêmica do grupo químico sulfonilureia.
- ◆ Fabricante: **ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA.**
Rodovia Sorocaba – Pilar do Sul, km 122 – Salto de Pirapora – SP – 18160-000
Fone/Fax Comercial: (15) 3491-9900 / 3292-1161
E-mail: arysta-br@arystalifescience.com
- ◆ Telefone de emergência: 0800 014 1149

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- ◆ Perigos mais importantes: o produto pode ser nocivo ao homem e tóxico ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.
- ◆ Efeitos do Produto:
 - Efeitos adversos à saúde humana: o produto pode ser nocivo se ingerido e em contato com a pele. Nocivo se inalado
 - Efeitos Ambientais: Muito tóxico para os organismos aquáticos.
 - Perigos físicos e químicos: o produto não é inflamável.
 - Principais Sintomas: a ingestão ou inalação de grandes quantidades do produto pode causar dor abdominal, vômito, náusea e tonturas. Em contato direto com os olhos ou pele, pode causar vermelhidão e desconforto no local de contato.
- ◆ Classificação de perigo do produto:

Sistema de classificação: ANVISA: Portaria nº3, 16 de janeiro de 1992 / IBAMA: Portaria Normativa nº84, 15 de outubro 1996.

Data de elaboração: (12/11/2015)

Data de revisão: (00/00/0000)

Número de Revisão: (00)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
199 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



We create chemistry

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

página: 1/13

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 10.05.2016
Produto: KIFIX

Versão: 2.1

(30471547/SDS_CPA_BR/PT)
Data de impressão 10.05.2016

1. Identificação do produto e da empresa

KIFIX

Uso: agrotóxico, herbicida

Empresa:

BASF Costa Rica S.A.
Los Balcones, Plaza Roble, Escazu,
San Jose, COSTA RICA
Tel.: 2201-1900, Fax: 2201-8221

Endereço:

BASF S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3600
04538-132 São Paulo, São Paulo, BRASIL
Telefone: +55 11 3043-2273
Número de fax: +55 11 3043-3131
Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:

Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

2. Identificação de perigos

Efeitos do produto: Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos ambientais.

ALTAMENTE MÓVEL – apresenta alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas.

ALTAMENTE PERSISTENTE no meio ambiente.

Perigos específicos: Os dados disponíveis não indicam que existam condições médicas geralmente reconhecidas como passíveis de ser agravadas por uma exposição a essa substância/produto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
200 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

página: 2/13

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 10.05.2018
Produto: KIFIX

Versão: 2.1

(30471547/SDS_CPA_BR/PT)
Data de impressão 10.05.2018

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Tipo de produto: preparado

Natureza química

herbicida, granulado dispersível em água

Ingredientes perigosos:

Nome Comum: Imazapir

Concentração (m/m): 52,5 %
número-CÁS: 81334-34-1

Nome comum: Imazapique

Concentração (m/m): 17,5 %
número-CÁS: 104098-48-8

Ingredientes Inertes

Concentração (m/m): 30 %

4. Medidas de primeiros socorros

Indicações gerais:

Procure logo um SERVIÇO MÉDICO DE EMERGÊNCIA levando a embalagem, rótulo, bula e receituário agrônomico.

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação:

Mantenha o paciente calmo e remova-o para um local arejado.

Após contato com a pele:

Lavar meticulosamente com água e sabão.

Após contato com os olhos:

Enxaguar imediatamente os olhos com água corrente durante pelo menos 15 minutos, mantendo as pálpebras bem abertas. Consultar um oftalmologista.

Após ingestão:

Não induzir o vômito.

Indicações para o médico:

Sintomas: A pessoa que ajudar deve proteger-se da contaminação usando luvas e avental impermeáveis, por exemplo.

Tratamento: A indução do vômito é contra-indicada devido ao risco de aspiração e pneumonite química. Se o vômito ocorrer naturalmente, não tente evitá-lo. Tratamento sintomático de acordo com o quadro clínico. Manutenção das funções vitais.

Antídoto: Não há antídoto específico.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
201 de 219

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produtos
Químicos em acordo com a NBR-14725

Produto: AMISTAR 500 WG
Design Code: A12704A

Data da revisão: 14/01/08
Data da Impressão: 12/8/2013
Página 1

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: **AMISTAR 500 WG**

Empresa: SYNGENTA Proteção de Cultivos Ltda
Rodovia SP 332, km 130.
13140-000 - Paulínia – São Paulo
(19) 3874.5800

Telefone para emergência: 0800 704 4304

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

Substância: Azoxistrobina (Azoxystrobin).
Nome químico: methyl (E)-2-[2-[6-(2-cyanophenoxy) pyrimidin-4-yloxy] phenyl]-3-methoxyacrylate.
Sinônimo: ICIA5504; E5504; R12 5504
nº CAS: 131860-33-8
Classe: Fungicida sistêmico.
Grupo químico: Estrobilurina.
Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo: Azoxystrobin 500g/kg

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Efeitos do produto
Efeitos adversos à saúde

humana: Irritante cutâneo leve e considerado não irritante ocular.
Classificação Toxicológica IV – Pouco Tóxico.

Efeitos ambientais: Muito tóxico para organismos aquáticos. Classificação do Potencial de Periculosidade II – Muito Perigoso ao Meio Ambiente.

Perigos específicos: Pode formar mistura ar-pó, inflamável.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Medidas de primeiros socorros

Inalação: Transporte o intoxicado para local arejado.
Se o acidentado parar de respirar, faça imediatamente respiração artificial e providencie assistência médica de urgência, levando todas as informações disponíveis sobre o produto (embalagem, rótulo, bula, receituário agrônômico).

Contato com a pele: Lave com água e sabão em abundância e providencie assistência médica de urgência, levando todas as informações disponíveis sobre o produto (embalagem, rótulo, bula, receituário agrônômico).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
202 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Dow AgroSciences

**Ficha de Informação de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: DITHANE® NT

Página 1 de 8

Data: 01/11/2012

Versão: 6.1P

Anula e substitui versão: todas anteriores

1 - Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto: DITHANE NT
Classe: Fungicida.
Grupo químico: Alquilenobis (ditiocarbamato).
Tipo de formulação: Pó molhável.
Fornecedor
Nome: Dow AgroSciences Industrial Ltda.
Endereço: Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 3.200
Jacarei (SP).
Fone: 12-3954.3800
Fax: 12-3954.3804
Contato de emergência: 0800.7710032

2 - Composição e Informações sobre os Ingredientes

>>>PREPARADO

Grupo químico: Alquilenobis (ditiocarbamato).
Ingredientes que apresentam perigo: Mancozeb (CAS 8018-01-7): 80 % (p/p);
Ingredientes inertes: 20 % (p/p);

3 - Identificação de Perigos

PRINCIPAIS PERIGOS

Efeitos nocivos à saúde

Efeitos agudos: A inalação pode causar irritação. O contato direto com o material pode causar moderada irritação nos olhos. O contato prolongado ou repetido com a pele pode causar possível irritação.

Perigos físicos e químicos

Incêndio e explosão: Sólido combustível.
Perigos específicos: Produto combustível e nocivo.

4 - Medidas de Primeiros Socorros

Inalação: Remover a vítima para local aberto e ventilado. Procurar serviço médico de emergência, levando a embalagem, rótulo, bula e/ou receituário agrônomo do produto.
Contato com a pele: Retirar imediatamente as roupas e os sapatos contaminados, lavar a pele com água corrente em abundância e sabão neutro. Procurar serviço médico de emergência, levando a embalagem, rótulo, bula e/ou receituário agrônomo do produto.
Contato com os olhos: Lavar os olhos imediatamente com água corrente em abundância durante 15 minutos. Evite que a água de lavagem entre no outro olho. Procurar serviço médico de emergência, levando a embalagem, rótulo, bula e/ou receituário agrônomo do produto.

Baixe no seu celular um leitor de QR Code. Fotografe o código ao lado com o aplicativo e veja como utilizar corretamente o EPI.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
203 de 219

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.

FISPQ

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: **RECOP**

Tipo de formulação: Sólido, pó molhável

Aplicação: Fungicida bactericida, classe toxicológica IV

Empresa: Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Av. Basíleia, 500 – CEP: 27521-210
Resende – RJ – tel (24) 3358-8581 / tel 24 h 0800-262500

FISPQ Nº : FC-002

Data: 29.Mai.2002

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

	<u>Componentes</u>	<u>CAS</u>	
Ingredientes ativos:	Oxicloreto de cobre	1332-85-8	84 %
Inertes :	Outros		16 %
			100 %

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Possíveis efeitos para a saúde:

Vias de entrada: Contato com a pele e inalação.

Olhos: Levemente irritante para os olhos.

Pele: Levemente irritante. A DL50 dermal para ratos é superior a 2000 mg/kg.

Ingestão: Pouco tóxico, pode produzir desconforto gastrointestinal se ingerido em grandes quantidades. A DL50 oral para ratos é superior a 2000 mg/kg.

Inalação: CL 50 inalatória para ratos fêmeas > 240 mg/l.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

Olhos: Lave imediatamente os olhos, delicadamente com água corrente durante 15 minutos, mantendo-os abertos. Consulte um médico ou oftalmologista, levando a bula do produto.

Pele: Remova as roupas contaminadas e lave a área atingida com água e sabão em abundância. Se houver irritação, procure o médico, levando a bula do produto.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
204 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

FISPQ

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do produto: TEBUCONAZOLE NORTOX - FISPQ nº: 23/2006 - Data da última revisão: 18/07/06 - PÁG. 1/2

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

NOME PRODUTO: TEBUCONAZOLE NORTOX
NOME DA EMPRESA: NORTOX S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 369, KM 197
 CEP 86700 970 - ARAPONGAS - PR
 TELEFONE: (0XX) 43 3274.8585
 FAX: (0XX) 43 3274.8500

RODOVIA BR 163, KM 116
 CEP 78740 275 - RONDONÓPOLIS - MT;
 TELEFONE: (0XX) 66 3439-3700
 FAX: (0XX) 66 3439-3715

- Efeitos crônicos: Animais de laboratório: em ratos tratados por via oral nas doses 0, 5, 20 e 80 mg/kg durante 90 dias apresentaram decréscimo de peso, aumento na incidência de vacuolização nas células da zona fasciculada das adrenais em ambos os sexos na dose mais alta e nas fêmeas submetidas a dose de 20 mg/kg. Os animais submetidos a 80 mg/kg apresentaram aumento na incidência de hemossiderose. Os efeitos adversos foram mais intensos nas fêmeas, provavelmente devido ao maior consumo alimentar. Baseado no decréscimo de peso e de ganho de peso e alterações histológicas foram estabelecidos: NOEL machos = 20 mg/kg e NOEL fêmeas = 5 mg/kg.

- Este produto é classificado toxicologicamente pelo Ministério da Saúde como CLASSE I - EXTREMAMENTE TÓXICO;

- Este produto é classificado como MUITO PERIGOSO - CLASSE II para o meio ambiente pelo IBAMA.

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

- Nome Químico: (RS)-1-p-chlorophenyl-4,4-dimethyl-3-(1H-1,2,4-triazol-1-ylmethyl)pentan-3-ol
- Sinonímia: Tebuconazole
- Natureza química: Fungicida sistêmico do Grupo Químico Triazol
- Tipo de formulação: Concentrado Emulsionável - EC
- Registro no Chemical Abstract Service- CAS: 107534-96-3
- Peso molecular: 307,8
- Fórmula Bruta: C₁₈H₂₀ClN₃O

Ingredientes que contribuem para o perigo:

Nome Químico	CAS	% Operação	Limite Tolerância
Tebuconazole	107534-96-3	20	±06%
Inertes	ND	80	ND

- Classificação e rotulagem de perigo do ingrediente ativo



3. IDENTIFICAÇÃO DO PERIGO

- Ingestão: Pode causar intoxicação quando ingerido em doses altas.
- Inalação: Pode causar irritação respiratória.
- Contato com a pele: Pode causar irritação cutânea.
- Contatos com os olhos: Produto extremamente irritante aos olhos.

RISCOS À SAÚDE

- Efeitos agudos: Animais de laboratório: em estudos de toxicidade oral com animais de laboratório (ratos), verificou-se que, os que morreram, apresentaram alterações pulmonares, gástricas, intestinais, renais e hepáticas durante as necropsias sugerindo efeitos tóxicos agudos causados pelo produto. Nenhuma morte, alteração comportamental, clínica e macroscópica foi observada nos animais tratados com 300 mg/kg de peso vivo. A DL50 encontrada para a via de exposição oral foi de 1000 mg/kg. Já para a via dérmica, o agrotóxico não causou nenhuma morte durante o período de observação (14 dias). Os sinais clínicos para esta via de exposição consistiram em eritema, descamação e formação de feridas nas áreas tratadas da pele de alguns animais. Nenhuma alteração comportamental, macroscópica e microscópica, relacionada ao tratamento, foi notada nos ratos tratados. O valor da DL50 cutânea do agrotóxico foi de 4000 mg/kg de peso vivo tanto para machos como para fêmeas. No estudo de irritabilidade dérmica, os coelhos apresentaram eritema em todos os animais testados, com todas as reações completamente reversíveis dentro 14 dias. Além disso houve descamação na pele de todos os coelhos e formação de feridas em um coelho. Na avaliação microscópica da pele tratada destes animais revelou a presença de hiperqueratose. Alterações comportamentais relacionadas ao tratamento não foram observadas nos animais durante o período de observação. Quanto à irritabilidade ocular para coelhos, o agrotóxico produziu alterações moderadas relacionadas ao tratamento na córnea (opacidade) irreversível até 21 dias e conjuntivas (vermelhidão, edema e secreção) em todos os animais.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- No caso de ingestão, não provoque vômito, procure logo o médico levando a embalagem, rótulo, bula ou receita deste agrotóxico.
- No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure o médico levando a embalagem, rótulo, bula ou receita deste agrotóxico. PRODUTO EXTREMAMENTE IRRITANTE AOS OLHOS.
- No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procure o médico levando a embalagem, rótulo, bula e receita deste agrotóxico.
- No caso de inalação do agrotóxico, procure lugar arejado e vá ao médico levando a embalagem, rótulo, bula e receita deste agrotóxico.
- NOTAS PARA O MÉDICO: No caso de contaminação dérmica, deve-se fazer lavagem exaustiva e copiosa das áreas expostas em particular as flexuras. Solventes orgânicos não devem ser empregados, pois podem aumentar a absorção cutânea. Não existem evidências suficientes para recomendar a emese. Não há antídoto específico. Os casos de intoxicação podem ser tratados por terapia sintomática e de suporte.
- SINTOMAS DE ALARME: Sinais de sintomas mais evidentes quando ingerido são: distúrbios no comportamento, respiração e motilidade; incoordenação motora. Quando inalado, a motilidade foi reduzida.
- TELEFONE DE EMERGÊNCIA: Disco Intoxicação: 0800-722-6001; Centro de Controle de Envenenamento 0800410148 - PR

5. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- Restriar as embalagens expostas ao fogo com água em forma de neblina. Use extintores de água em forma de neblina, CO₂ ou pó químico, ficando a favor do vento para evitar intoxicação.
- Subprodutos da Combustão: Pode resultar em fumaça e vapores tóxicos.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

- Em caso de derrame isole e sinalize a área contaminada;
- Contate autoridades locais competentes e a Empresa NORTOX S/A. Telefone de Emergência: (43) 3274-8585;
- Utilize equipamento de proteção individual EPI (macacão impermeável, luvas e botas de PVC, óculos protetores e máscara com filtros).
- Em caso de derrame, estanque o escoamento, não permitindo que o produto entre em bueiros, drenos ou corpos d'água. Siga as instruções abaixo:
- Piso pavimentado: absorva o produto com serragem ou areia, recolha o material com auxílio de uma pá e coloque em recipiente lacrado e identificado devidamente. O produto derramado não deverá mais ser utilizado. Neste caso, consulte a empresa registrante, através do telefone indicado no rótulo para sua devolução e destinação final.
- Solo: Retire as camadas de terra contaminada até atingir o solo não contaminado, recolha esse material e coloque em recipiente lacrado e devidamente identificado. Contate a empresa registrante conforme indicado acima;
- Corpos d'água: Interrompa imediatamente a captação para o consumo humano ou animal, contate o órgão ambiental mais próximo e o centro de emergência da empresa, visto que as medidas a serem adotadas dependem das proporções do acidente, das características do corpo hídrico em questão e da quantidade do produto envolvido.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

- Manuseio:
 - No carregamento e descarregamento de embalagens fechadas use

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
205 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



**Ficha De Informações De Segurança De
Produtos Químicos - FISPQ**

De acordo com a NBR 14725-4:2012

Data da revisão: 24/05/2013

Revisão: 03

1. Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto: **Ácido Clorídrico, P. A.**
Referência Isofar: 103
Industrializado por: **ISOFAR - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.**
Av. Calombé, 3433 - Parque Capivari
Duque de Caxias - CEP: 25240-130
Fone: (0XX21) 2776-1862 Fax: (0XX21) 2776-2980
Website: www.isofar.com.br - Email: isofar@isofar.com.br

Nº do Telefone de
Emergência: 0800-7077022 (SUATRANS)

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação da Substância ou mistura

Corrosivo para metais, Categoria 1, H290
Lesão na pele, Categoria 1B, H314
Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição única, Categoria 3, Sistema respiratório, H335
Para obter o texto completo das frases de perigo mencionadas nesta seção, consulte a seção 16.

Classificação (67/548/CEE ou 1999/45/CE)

C Corrosivo R34

Xi Irritante R37

Para o texto completo sobre as frases R mencionadas nesta Seção, ver a Seção 16.

2.2 Elemento do rótulo

Rotulagem (REGULAMENTAÇÃO (EC) Nº 1272/2008)

Pictogramas de risco



Frases de perigo

H290 Pode ser corrosivo a metais.

H314 Causa queimaduras severas à pele e dano aos olhos.

H335 Pode causar irritação respiratória.

Frases de Precaução

Prevenção

P280 Usar luvas de proteção/ roupa de proteção/ proteção para os olhos/ proteção para o rosto

Resposta

P301 + P330 + P331 SE INGERIDO: Lavar a boca. Não induzir vômito.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
206 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

SIGMA-ALDRICH

sigma-aldrich.com

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS
QUÍMICOS**

Versão 5.3
Data de revisão 10.03.2015
Data de impressão 20.04.2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

1.1 Identificadores do produto

Nome do produto : 2-Propanol

Referência do Produto : V002003
Marca : Vetec

1.2 Outros meios de identificação

Dados não disponíveis

1.3 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Só para utilização R&D. Não para utilização farmacêutica, doméstica ou outras utilizações.

1.4 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Companhia : Sigma-Aldrich Brasil Ltda.
Av. das Nações Unidas, 23.043
04795-100 SÃO PAULO - SP
BRAZIL

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação GHS

Líquidos inflamáveis (Categoria 2)
Irritação cutânea (Categoria 3)
Irritação ocular (Categoria 2A)
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única (Categoria 3), Sistema nervoso central

2.2 Elementos da Etiqueta GHS, incluindo declarações de prevenção

Pictograma



Palavra de advertência

Perigo

Frases de Perigo

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H316 Causa uma irritação suave da pele.
H319 Provoca irritação ocular grave.
H336 Pode provocar sonolência ou vertigens.

Frases de Precaução

Prevenção

P210 Manter afastado do calor/faixa/chama aberta/ superfícies quentes. -
Não fumar.
P233 Manter o recipiente bem fechado.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
207 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



**Ficha De Informações De Segurança De
Produtos Químicos - FISPQ**

De acordo com a NBR 14725-4:2012

Data da revisão: 05/11/2013

Revisão: 03

1. Identificação do Produto e da Empresa

Nome do produto: **N-Hexano, UV HPLC**
Referência Isofar: 3026
Industrializado por: ISOFAR - Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
Av. Calombé, 3433 - Parque Capivari
Duque de Caxias - CEP: 25240-130
Fone: (0XX21) 2776-1862 Fax: (0XX21) 2776-2980
Website: www.isofar.com.br - Email: isofar@isofar.com.br
Nº do Telefone de Emergência: 0800-7077022 (SUATRANS)

2. Identificação de perigos

2.1 Classificação da Substância ou mistura

Classificação (REGULAMENTAÇÃO (EC) Nº 1272/2008)
Líquido inflamável, Categoria 2, H225
Toxicidade reprodutiva, Categoria 2, H361f
Risco de aspiração, Categoria 1, H304
Irritação na pele, Categoria 2, H315
Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição única, Categoria 3, H336
Toxicidade sistêmica de órgão-alvo específico - exposição repetida, Categoria 2, H373
Toxicidade crônica em meio aquático, Categoria 2, H411
Para obter o texto completo das frases de perigo mencionadas nesta seção, consulte a seção 16.

Classificação (67/548/CEE ou 1999/45/CE)
F Facilmente inflamável R11
Repr. Cat.3 Toxicidade à reprodução Categoria 3 R62
Xi Irritante R38
Xn Nocivo R48/20-65
R67
N Perigoso para o ambiente R51/53
Para o texto completo sobre as frases R mencionadas nesta Seção, ver a Seção 16.

2.2 Elemento do rótulo

Rotulagem (REGULAMENTAÇÃO (EC) Nº 1272/2008)
Pictogramas de risco



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
208 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

SIGMA-ALDRICH

sigma-aldrich.com

**FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS
QUÍMICOS**

Versão 5.3
Data de revisão 10.03.2015
Data de Impressão 17.04.2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

1.1 Identificadores do produto

Nome do produto : TOLUENO PA

Referência do Produto : V003670
Marca : Vetec

1.2 Outros meios de identificação

Dados não disponíveis

1.3 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Só para utilização R&D. Não para utilização farmacêutica, doméstica ou outras utilizações.

1.4 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Companhia : Sigma-Aldrich Brasil Ltda.
Av. das Nações Unidas, 23.043
04795-100 SÃO PAULO - SP
BRAZIL

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1 Classificação GHS

Líquidos inflamáveis (Categoria 2)
Irritação cutânea (Categoria 2)
Toxicidade reprodutiva (Categoria 2)
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única (Categoria 3), Sistema nervoso central
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida (Categoria 2)
Perigo de aspiração (Categoria 1)
Toxicidade aguda para o ambiente aquático (Categoria 2)

2.2 Elementos da Etiqueta GHS, incluindo declarações de prevenção

Pictograma



Palavra de advertência

Perigo

Frases de Perigo

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
H304 Pode ser mortal por ingestão e penetração nas vias respiratórias.
H315 Provoca irritação cutânea.
H336 Pode provocar sonolência ou vertigens.
H361 Suspeito de afectar a fertilidade ou o nascituro.
H373 Pode afectar os órgãos após exposição prolongada ou repetida.
H401 Tóxico para os organismos aquáticos.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR

	Tipo de Documento Laudo Técnico	Código do Documento IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001	
	Campus/Setor Vitória/Todos os Ambientes	Revisão 01	Folha 209 de 219
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE TRABALHO (Decreto Nº 97.458/1989)			Nº: 001/2021

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

Cal Virgem Agrícola (Micropulverizado)

Fisq: 08

Pag: 1,2

Última revisão: 14/01/2015



QUEM CONHECE RECOMENDA

1. Identificação do Produto e da Empresa

Nome comercial do produto: Cal Virgem Agrícola
Código interno do produto: (184)
Nome da empresa: Cal Cem Indústria de Minérios LTDA.
Endereço R. Antônio Gasparin, 9586, Centro, Colombo
Fone: (041) 3656-3636
Fone de emergência: 3656-3636
Fax: 3656-3316
Email: Laboratorio@calcem.com.br

2. Identificações dos perigos

Avaliação de riscos a saúde	2- Perigoso
Avaliação de inflamabilidade	1- Acima de 93°C em contato com a água
Avaliação de reatividade	0-estável
Avaliação de riscos e contatos	AL- alcalino
Equipamento de proteção individual	Óculos de proteção, luvas, calça e camisa de mangas comprida e protetora respiratória P1.
Incompatibilidade:	Água, ácidos, ar úmido substâncias orgânicas.

Reatividade

- 4 - Pode explodir
- 3 - Pode explodir com choque mecânica ou calor
- 2 - Reação química violenta
- 1 - Instável se aquecido
- 0 - Estável

Riscos à Saúde

- 4 - Letal
- 3 - Muito Perigoso
- 2 Perigoso
- 1 - Risco Leve
- 0 - Material Normal

Riscos Específicos

- OX - Oxidante
- ACID - Ácido
- AL - Alcalino
- COR - Corrosiva
- W - Não misture água

3- Composições / informação sobre os componentes

Ingredientes principais: óxido de cálcio e magnésio,
Sinônimo: Cal Virgem micropulverizado para o setor da agricultura

4. Medidas de primeiros socorros

Inalação: Remover o excesso de produto inalado, lavar com água em abundância. Procurar orientação médica.
Contato com a pele: Lavar com água em abundância. Procurar orientação médica caso persista a irritação.
Contato com os olhos: Lavar com água em abundância durante 15 minutos, não esfregar. Procurar socorro médico.
Ingestão: Não provocar vômitos. Limpar a boca e beber bastante água, não induza a vômitos, de quantidades grandes de água ou leite, nunca de qualquer coisa através da boca para uma pessoa inconsciente, chama um médico imediatamente.

Cal Cem	PRODUTO QUÍMICO
	Produto Principal: Micropulverizado
	Produtos Secundários: A base de hidróxido de cálcio Magnésio
	Procedência: Minério
	Data: 07/11/2014
Cal cem	

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
210 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



**FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE
PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ**

PRODUTO: CALCÁRIO AGRÍCOLA

FISPQ N.º: C1

Pág. 1/5

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: CALCÁRIO AGRÍCOLA

Marca Comercial: FIDA

Uso / Aplicação do produto: usado para corrigir a acidez do solo.

Razão Social: IRMÃOS CIOCCARI E CIA LTDA.

Endereço: Av. Pinheiro Machado 239 – Centro - Caçapava do Sul – RS - CEP. 96570.000

Fone: (55) 3281.1323

Contato de Emergência: (55) 3281.0007

Local de Fabricação:

Endereço: BR. 392 km - 1º Distrito – Caieiras - Caçapava do Sul – RS - CEP. 96570.000

Fone: (55) 3281.0007

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Produto químico:

O calcário é constituído basicamente de carbonato de cálcio e magnésio finamente moído. Pode ter a seguinte composição:

Componentes:	Concentração(%)
CaO	≥ 26
MgO	≥ 14

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Efeitos do Produto:

Inalação:

Inalação de altas concentrações de poeira pode irritar o trato respiratório superior, provocando irritação de nariz, tosse e espirros. Exposição crônica a poeira respirável deve provocar efeitos irritativos no trato respiratório, inclusive o pulmão, e que são em geral reversíveis. Porém, se houver a presença de sílica cristalina como impureza, ocorre um aumento do risco de desenvolvimento da doença pulmonar chamada silicose.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
211 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ

Nome do produto: Cloreto de Potássio
FISPQ nº: 002
Data da última revisão: 21/09/2011
Página 1 de 11



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: Cloreto de Potássio (KCl).
Código interno de identificação do produto: Cloreto de Potássio (KCl).
Nome da empresa: Yara Brasil Fertilizantes S.A
Endereço: Av. Almirante Maximiano Fonseca, 2001 – 2ª Seção da Barra
Telefone da empresa: (53) 3293-4300
Telefone para emergências: 08006424300
Fax: (53) 3234-1538
E-mail: fabiane.aires@yara.com

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: O Cloreto de Potássio normalmente não apresenta perigos ao ser manuseado. Porém, devido à suscetibilidade individual das pessoas pode provocar irritações na pele, olhos e trato respiratório.

Efeitos do produto: Não são esperados efeitos adversos à saúde devido à exposição ocupacional, a menos que haja ingestão em grandes quantidades e os padrões de higiene pessoal e procedimentos de segurança não sejam seguidos.

Efeitos adversos à saúde: Ingestão em grandes quantidades do cloreto de potássio pode causar irritação gastrintestinal, fraqueza, distúrbios circulatórios e desequilíbrio eletrolítico. Exposto a altas temperaturas, devido a decomposição térmica, pode liberar fumos tóxicos de cloro.

Efeitos ambientais: Pode contaminar cursos de águas tomando-os salinizados.

Perigos físicos e químicos: Embora o produto não apresente reatividade com produtos químicos comuns, foram relatados riscos de reações envolvendo mistura de cloreto de potássio com trifluoreto de bromo, permanganato de potássio e ácido sulfúrico.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
212 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

Nº: 001/2021

(Decreto Nº 97.458/1989)



Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico – FISPQ

Nome do Produto: **PAULIFERTIL FOSFATO MONOAMÔNICO**

FISPQ nº: FN 08 e 09

Data da última revisão: 01/12/2016

Página 1 de 6

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

- Nome do produto: FOSFATO MONOAMÔNICO GRANULADO (MAP GRANULADO)
- Código Interno de Ident. Produto:
- Principais usos recomendados: Fertilizante Mineral Simples
- Nome da empresa: Paulifertil Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda.
- Endereço: Rod. Adail Eduardo Gut 2800, Sítio do Mursa, Várzea Paulista - SP. CEP: 05093-040
- Telefone: 55 -11 – 4606 8090
- Telefone para emergências: 55 - 11 – 4606 8090
- E-mail: paulifertil@paulifertil.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- Classificação da substância ou mistura: nenhuma.
- Outros perigos que não resultam em uma classificação: nenhuma.
- Perigos mais importantes: não combustível.
- Elementos de Rotulagem do GHS:

Identificação do produto e telefone de emergência do fornecedor	Nome do produto: Paulifertil Fosfato Monoamônico (MAP) Nome da empresa: Paulifertil Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. Telefone de emergência: (11) 4606 8090
Composição química	Nome químico ou comum: Fosfato Monoamônico Sinônimos: Fosfato de Amônio Monobásico; Dihidrogenofosfato de Amônio Número de registro CAS: 7722-76-1
Pictograma de perigo	• Não é classificado como produto perigoso
Palavra de advertência	• Não é classificado como produto perigoso
Frase de perigo	• Não é classificado como produto perigoso
Frases de risco	• Pode causar irritação nos olhos, pele e trato respiratório.
Frases de precaução	• Não comer nem beber durante a utilização; • Não respirar o pó; • Evitar o contato com a pele e olhos; • Evite contato com fontes de calor e de ignição.

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

- Classificação: Fertilizante Mineral Simples
- Substância: Fosfato Monoamônico Granulado
- Nome químico ou comum: Fosfato Monoamônico.
- Composição: 11% N + 52% P₂O₅ (CNA+H₂O) ou 10% N + 52% P₂O₅ (CNA+H₂O)
- Sinônimos: MAP Granulado, Fosfato de Amônio Monobásico; Dihidrogenofosfato de Amônio.
- Número de registro CAS: 7722-76-1.
- Impurezas que contribuam para o perigo: nenhuma.

Perigos mais importantes: se o fosfato monoamônico for aquecido até ao ponto de decomposição, os fumos de óxidos de fósforo, óxidos de nitrogênio, e amônia podem ser inalados e causar irritação grave no trato respiratório.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
213 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

FISPQ

Em conformidade com NBR 14725:2012

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Produto: Nitrato de Amônio Fertilizante

Revisão: 06

Data: 26/06/2017

Página 1 de 8

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto:	Nitrato de amônio Fertilizante (NH ₄ NO ₃)
Principais usos recomendados:	Amplamente utilizado como fertilizantes.
Nome da empresa:	Vale Cubatão Fertilizantes Ltda.
Endereço:	Complexo Industrial de Cubatão - 02: Av. Eng. Plínio de Queiroz s/nº - Zona Industrial - Cubatão/SP - CEP: 11370-000
Telefone para contato:	(13) 3369.9000
Telefone para emergência:	(13) 3369.9000
Fax:	(13) 3369.9232
E-mail:	comercialvalefertilizantes@valefert.com

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico:	Sólido Oxidante: Categoria 3 Toxicidade aguda - Categoria 3 Corrosão e irritação da pele: Categoria 2 Lesões oculares graves/irritação ocular - Categoria 2B Toxicidade sistêmica para certos órgãos-alvos - Exposição única - Categoria 3
Sistema de classificação utilizado:	Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 - versão corrigida 2:2010 Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação:	O produto não possui outros perigos.

Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:	
--------------	--

Palavra de advertência:	ATENÇÃO
Frases de perigo:	Pode agravar um incêndio comburente. Provoca irritação à pele. Pode ser nocivo se ingerido. Pode provocar irritação ocular. Pode provocar irritação das vias respiratórias.
Frases de precaução:	Mantenha afastado do calor/faixa/chama aberta/superfícies quentes. - Não fume. Mantenha afastado de materiais combustíveis. Tome todas as precauções para não misturar com materiais combustíveis. Lave cuidadosamente após o uso. Use luvas, roupas e óculos de proteção. Evite inalar poeiras. Utilize apenas ao ar livre ou em locais ventilados.

3 - COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

MISTURA	Nitrato de Amônio (CAS 6484-52-2)
Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:	Ácido Nítrico (CAS 7697-37-2): 79% Amônia (CAS 7664-41-7): 21%

4 - MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação:	Retire a pessoa afetada pela exposição para uma área bem ventilada. Mantenha-a em repouso. Em caso de emergência, administrar oxigênio. Aplique manobras de ressuscitação em caso de
-----------	---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
214 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO - FISPQ

Nome do produto: YaraMila 16-16-16

FISPQ nº: 94

Data da última revisão: 06/08/2012

Página 1 de 22



1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: YaraMila 16-16-16

Código interno de identificação do produto: PKE6RG

Nome da empresa: Yara Brasil Fertilizantes S.A

Endereço: Av. Almirante Maximiano Fonseca, 2001 – 2ª Secção da Barra

Telefone da empresa: (53) 3293-4300

Telefone para emergências: 0800 642-4300

Fax: (53) 3234-1538

E-mail: fabiane.aires@yara.com

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes:

Efeitos do produto: O produto forma uma superfície escorregadia quando combinado com água.

Efeitos adversos à saúde:

Contato com os olhos	Nenhum efeito significativo ou risco crítico conhecido.
Inalação	A exposição a produtos da decomposição poderá causar risco à saúde. Efeitos graves poderão surgir tardiamente após a exposição.
Contato com a pele	Nenhum efeito significativo ou risco crítico conhecido.
Ingestão	Nenhum efeito significativo ou risco crítico conhecido.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
215 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO
FISPQ

Nome do Produto: SULFATO DE AMÔNIO (NH₄)₂SO₄

Vale Fertilizantes S/A **FISPQ nº:** 27

Página: 1 de 7

Data da última revisão: 06 de maio de 2011

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: Sulfato de Amônio (NH₄)₂SO₄
Código interno de identificação do produto: Sulfato de Amônio (NH₄)₂SO₄
Nome da empresa: VALE FERTILIZANTES S.A.
Endereço:
Av. Eng. Plínio de Queiroz s/nº – Jd São Marcos – Cubatão/SP – CEP 11570-901
Telefone da empresa: (13) 3369-3100
Telefone para emergências: (13) 3369-3100
Fax: (13) 3369-3100
E-mail: comercial@valefert.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Perigos mais importantes: Prejudicial se ingerido. Evitar contato direto com produto.

Efeitos do produto: O produto tem baixa toxicidade, porém os seguintes pontos devem ser observados:

- **Inalação:** Alta concentração de material em suspensão pode causar irritação no nariz e trato respiratório, com sintomas como dor de garganta e tosse.
- **Contatos com a pele:** Contato prolongado pode causar alguma irritação.
- **Contato com os olhos:** Pode causar irritação após contato.
- **Ingestão:** Pequenas quantidades raramente podem causar efeitos tóxicos. Grandes quantidades podem causar distúrbios no trato gastrointestinal.
- **Efeitos Ambientais:** Pode contaminar cursos d'água, tomando-os impróprios para uso em qualquer finalidade.

Perigos específicos: A combustão de amônio pode resultar na emissão de gases tóxicos de óxidos de nitrogênio.

Principais Sintomas: A ingestão pode causar náuseas, vômitos, diarreias, gastrite hemorrágica, convulsões e nefrite.

Classificação de Perigo do Produto Químico:

NFPA (National Fire Protection Association)
Baixa = 0, leve = 1, moderada = 2, alta = 3, extrema = 4
Saúde: 2
Inflamabilidade: 0
Reatividade: 0
Risco Específico: Nenhum

Visão geral de emergência: Durante a recuperação de qualquer produto reutilizável, tomar cuidado para não gerar excesso de poeira. Ter cuidado com o produto, pois pode ser escorregadio quando molhado. Manter o produto longe de sistemas de drenagem e corpos d'água, pois pode ser tóxico para organismos aquáticos. Procure conter o produto derramado, removendo-o o mais rápido possível.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
216 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

Labsynth



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto: SULFATO DE CÁLCIO
FISPQ nº: 424

Data da última revisão: 25/04/2008
Página: 1/3

1- Identificação do produto e da empresa

- Nome do produto: SULFATO DE CÁLCIO
- Código interno de identificação do produto: S1052
- Nome da empresa: Labsynth Produtos para Laboratórios Ltda
- Endereço: Av. Dr. Ulysses Guimarães, 3.857 – Vila Mary – Diadema - SP
- Telefone da empresa: (11) 4072.6100

2- Composição e informações sobre os ingredientes

- Substância:
 - Fórmula: $\text{CaSO}_4 \cdot 2\text{H}_2\text{O}$
 - P.M.: 172,17
- Registro no Chemical Abstract Service (nº CAS): 10101-41-4

3- Identificação de perigos

Produto não perigoso.

4- Medidas de primeiros-socorros

- Inalação: Remover para local ventilado
- Contato com a pele: Lavar com água corrente. Retirar as roupas contaminadas.
- Contato com os olhos: Lavar com bastante água, por 15 min.
- Ingestão: Beber bastante água. Procurar auxílio médico, se necessário

5- Medidas de combate a incêndio

- Meios de extinção apropriados: não combustível
- Perigos específicos: não combustível

6- Medidas de controle para derramamento ou vazamento

- Precauções pessoais: Evitar a produção de pó. Não inalar os pó
- Precaução ao meio ambiente: Evitar o derramamento em redes de águas residuais
- Métodos para limpeza: Absorver em estado seco. Recolher o resíduo para limpeza posterior.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
217 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021

	F.I.S.P.Q. Em conformidade com NBR 14725:2012	Nº 017
FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS		
Nome do Produto SUPERFOSFATO SIMPLES	Versão 03	Data da Última Revisão 20/10/2014

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da substância ou mistura (nome comercial)	: Superfosfato Simples 00.19.00 (sem especificação granulométrica)
Nome da empresa	: Anglo American Fosfatos Brasil Ltda.
Endereço	: Rodovia Cônego Domenico Rangoni, km 264,2 – Oeste Cubatão/SP. – CEP 11573-904.
Telefone para contato	: (13) 3362-7000.
Telefone para emergências	: (13) 3362-7065.
E-mail	: faleconosco@angloamerican.com.br
Site	: www.angloamerican.com.br

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto químico	: "Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2".
Sistema de classificação utilizado	: Norma ABNT NBR 14725:2 / 2009 Adoção do Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em uma classificação	: Contato e absorção pela pele, inalação e ingestão causam irritação.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

Pictogramas	Não aplicável. "Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2".
Palavra de Advertência	Não aplicável. "Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2".
Frases de perigo	Não aplicável. "Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR 14725-2".
Frases de precaução	EM CASO DE INGESTÃO: Enxágue a boca. NÃO provoque vômito. EM CASO DE CONTATO COM A PELE: Lave com água e sabão em abundância. EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a pessoa para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SSIAS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
218 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



F.I.S.P.Q.

Nº
008

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS

Nome do Produto

SUPERFOSFATO TRIPLO GRANULADO

Versão

00/2003

Data da Última Revisão

1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome de produto : Superfosfato Triplo Granulado.
Nome da empresa : Copebrás Ltda.
Endereço : Rodovia Cônego Domenico Rangoni, km 264,2 – Oeste
Cubatão/SP.
Telefone da empresa : (13) 3362-7000.
Telefone para emergências : (13) 3362-7065.
Fax : (13) 3362-7563.
E_mail : emergencia@copebras.com.br e
Site: www.copebras.com.br

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Substância : $\text{CaH}_4(\text{PO}_4) \cdot \text{H}_2\text{O}$.
Nome químico comum ou nome genérico : Superfosfato Triplo Granulado.
Sinônimo : Fosfato de Cálcio, GTSP, TSP granulado.
Registro no Chemical Abstract Service (nº CAS) : 65996-95-4.
Ingredientes que contribuem para o perigo (acompanhados do nº CAS) : Os ingredientes são os derivados do fósforo.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR



Tipo de Documento
Laudo Técnico

Código do Documento
IFPE_REI_DGPE_SIASS_LAUDO001

Campus/Setor
Vitória/Todos os Ambientes

Revisão
01

Folha
219 de 219

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES DE
TRABAHO**

(Decreto Nº 97.458/1989)

Nº: 001/2021



**Ficha de Informações de Segurança
de Produto Químico - FISPQ**

PRODUTO: **UREIA FERTILIZANTE**

Página 1 de 10

Data: 21/08/2017

Nº FISPQ: BR614

Versão: 8

Anula e substitui versão: todas anteriores

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome do produto: UREIA FERTILIZANTE
Código interno de identificação: BR614
Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Uso em fertilizantes.
Nome da empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
Endereço: Rua Correia Vasques, 250
20211-140 - Cidade Nova - Rio de Janeiro (RJ).
Telefone: 0800 728 9001
Telefone para emergências: 08000 24 44 33

2 - IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- Classificação de perigo do produto: Corrosão/irritação à pele – Categoria 2
Lesões oculares graves / irritação ocular - Categoria 2A
- Sistema de classificação utilizado: Norma ABNT-NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010.
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.
Outros perigos que não resultam em classificação: Não apresenta outros perigos.

ELEMENTOS APROPRIADOS DA ROTULAGEM

- Pictogramas:



- Palavra de advertência: ATENÇÃO.
- Frases de perigo: H315 - Provoca irritação à pele.
H319 - Provoca irritação ocular grave.
- Frases de precaução:
- Prevenção: P233 – Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.
P235 – Mantenha em local fresco.